

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.746.920/22-2



MVBV PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 32.286.433/0001-41 | NIRE nº 3530052953-

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16.02.2022**

DATA, HORA E LOCAL: aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 17h (dezesete horas), na sede da companhia na Rua Romeu Ciabatari Júnior, nº 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia MVBV PARTICIPAÇÕES S/A. **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **PRESENÇA:** presentes nesse ato CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.482.830-3 SSP/SP, expedida em 16/09/2011, nascido aos 09/01/1966, filho de Ubirajara Vendramini e Vanda Sanches Vendramini, natural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF sob nº 058.821.148-61, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, nº 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 19.629.344-3 SSP/SP, expedida em 30/03/2007, nascida aos 17/06/1968, filha de Gustavo de Castro Lima e Celia Delfim de Castro Lima, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob nº 109.199.258-47, residente e domiciliado na Rua Romeu Ciabatari Júnior, nº 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; ORLANDO VENDRAMINI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.560.886-8 2ª Via SSP/SP, expedida em 09/11/2017, nascido aos 15/06/1960, filho de Vanderly Vendramini e Tereza Corpa Vendramini, natural de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 001.837.968-02, residente na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo; e na qualidade de assistente jurídico, o advogado BRUNO VENDRAMINI, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 389.517, com escritório profissional na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 158, Vila Maristela, CEP 19.020-120, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. **MESA DIRETORA:** sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, que convidou a mim ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, para secretariar este ato. **ORDEM DO DIA:** constituída a mesa, o senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu

início aos trabalhos e informou que a ordem do dia era composta dos seguintes itens: (i) promover a indicação, votação e nomeação de peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação de Bens para elevação do capital social da companhia através de integralização em bens; (ii) votação do Laudo de Avaliação e posterior aprovação; (iii) elevação do capital social da companhia, mediante a emissão de ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas que serão integralizadas e subscritas em bens e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (iv) outorga uxória para transferência de bens; (v) alteração do artigo 10º e Consolidação do Estatuto Social e; (vi) outros assuntos de interesse da companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: constituída assim a mesa, em ato contínuo, o Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária e, em seguida, por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

i) Indicação, votação e nomeação de Peritos: Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, o Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem à elaboração de Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: GEISSON NARDI, brasileiro, contador, divorciado, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 010615/O-2, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 002.783.981-89, com escritório profissional na Avenida dos Guarantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206; JEFERSON DOS SANTOS CAMARGO, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 019787/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 916.550.481-04, com escritório profissional na Avenida dos Guarantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206; MARILENE VALERIO CAMPOS DE BARROS, brasileira, contadora, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 013146/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 905.963.151-04, com escritório profissional na Avenida dos Guarantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206.

ii) Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, os mesmos foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, solicitaram o prazo de 01 (um) dia para elaboração do competente Laudo de Avaliação. Face ao tempo requerido e com a concordância de todos os acionistas, a Assembleia foi suspensa pelo tempo solicitado. Decorrido o prazo, foram retomados os trabalhos em 17 de fevereiro de 2022 às 17h (dezesete horas), na sede da companhia, com a presença dos mesmos acionistas e dos peritos e, reaberta a sessão, foi colocado em discussão, exame e votação, o Laudo de Avaliação elaborado

pelos peritos. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo dos direitos classificados como imobilizado registrado na declaração de imposto de renda pessoa física, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas por unanimidade, permanecendo arquivado na sede da companhia e transcrito no item III da presente ata.

iii) Elevação do Capital Social da Companhia: Aprovada por unanimidade, a elevação do capital social da companhia, de R\$ 2.160.178,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, cento e setenta e oito reais), para R\$ 2.216.640,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), mediante emissão de 28.231 (vinte e oito mil, duzentas e trinta e uma) ações ordinárias nominativas da companhia, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e a emissão de 28.231 (vinte e oito mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais nominativas da companhia, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, bem como consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que é parte integrante e indissociável desta ata (Anexo II), onde passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.216.640,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 1.108.320 (um milhão, cento e oito mil, trezentas e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.108.320 (um milhão, cento e oito mil, trezentas e vinte) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.”

Considerando que estão presentes a totalidade dos acionistas da Companhia e que tomado em votação, deliberam pela renúncia ao direito de preferência estabelecido no § 4º, do artigo 171, da Lei 6.404/76, dispensando desde já o prazo de 30 (trinta) dias para exercício de tal direito. Assim, referidas ações são, nesta data, integralmente integralizadas e subscritas (Anexo I), pelo seguinte acionista:

- a) Proprietário:** ORLANDO VENDRAMINI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.560.886-8 2ª Via SSP/SP, expedida em 09/11/2017, nascido aos 15/06/1960, filho de Vanderly Vendramini e Tereza Corpa Vendramini, natural de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 001.837.968-02, residente na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo, mediante integralização e subscrição de 28.231 (vinte e oito mil, duzentas e trinta e uma) ações ordinárias e 28.231 (vinte e oito mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais, pelo valor total de R\$ 56.462,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), pela transferência à companhia

DUCEAP

dos imóveis adquiridos pelo custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado na última Declaração do Imposto de Renda

O acionista integraliza o capital conforme Boletim de Subscrição (Anexo I) e o subscreve em bens, conforme **Laudo de Avaliação** (Anexo III), abaixo transcrito:

MVBV PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 32.286.433/0001-41

LAUDO DE AVALIAÇÃO

GEISSON NARDI, brasileiro, contador, divorciado, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 010615/O-2, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 002.783.981-89, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206;

JEFERSON DOS SANTOS CAMARGO, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 019787/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 916.550.481-04, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206;

MARILENE VALERIO CAMPOS DE BARROS, brasileira, contadora, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 013146/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 905.963.151-04, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206.

Em 16 de fevereiro de 2022, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no nº CNPJ nº 32.286.433/0001-41, NIRE nº 3530052953-7, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

I DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração deste laudo os seguintes documentos:

(i) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda do seguinte acionista:

- a) ORLANDO VENDRAMINI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.560.886-8 2ª Via SSP/SP, expedida em 09/11/2017, nascido aos 15/06/1960, filho de Vanderly Vendramini e Tereza Corpa Vendramini, natural de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 001.837.968-02, residente na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópia das matrículas apresentadas.

II DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS – foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo dos direitos classificados como imobilizado registrado na declaração de imposto de renda pessoa física, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

III DAS AVALIAÇÕES

III.a Proprietário: ORLANDO VENDRAMINI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.560.886-8 2ª Via SSP/SP, expedida em 09/11/2017, nascido aos 15/06/1960, filho de Vanderly Vendramini e Tereza Corpa Vendramini, natural de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 001.837.968-02, residente na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo.

Valor contábil total: **R\$ 56.462,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

1) Imóvel denominado: 18,75% do imóvel rural, com área de 170,7022 ha, denominado Fazenda Nova Era, situado no Município de Corguinho/MS. Imóvel registrado na Matrícula 7.025, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul. Valor de R\$ 4.307,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula sob nº 7.025, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul, a seguir transcrito:

IMÓVEL: Uma gleba de terras, com área total de 170,7022ha (cento e setenta hectares, sete mil e vinte e dois metros quadrados), denominada "Fazenda Nova Era", localizada no município Corguinho/MS, dentro da seguinte descrição perimetral: VÉRTICE: Código: D3Y-V-0200, Longitude: -55°03'15,938", Latitude -20°01'04,990", Altitude (m): 269,353. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3000, Azimute: 170°34', Dist. (m) 37,44, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3000, Longitude: -55°03'15,727", Latitude: -20°01'06,191", Altitude: 267,463. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3001, Azimute: 149°35', Dist. (m) 116,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3001, Longitude: -55°03'13,702", Latitude: -20°01'09,453", Altitude (m): 268,104. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3002, Azimute: 124°47', Dist. (m): 46,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3002, Longitude -55°03'12,389", Latitude: -20°01'10,315", Altitude (m): 268,256. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3003, Azimute: 118°13', Dist. (m): 73,89, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3003, Longitude: -55°03'10,149", Latitude: -20°01'11,451", Altitude (m): 266,526. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3004, Azimute: 150°15', Dist. (m): 42,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3004, Longitude: -55°03'09,423", Latitude: -20°01'12,652", Altitude (m): 266,81. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3005, Azimute: 154°10', Dist. (m): 139,62, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3005, Longitude: -55°03'07,331", Latitude: -20°01'16,739", Altitude (m): 266,215. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3006, Azimute: 157°22', Dist. (m): 71,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3006, Longitude: -55°03'06,382", Latitude: -20°01'18,892", Altitude (m): 267,748. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3007, Azimute: 129°59', Dist. (m): 24,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3007, Longitude: -55°03'05,745", Latitude: -20°01'19,397", Altitude (m): 266,682. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3008, Azimute: 80°10', Dist. (m): 88,52, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3008, Longitude: -55°03'02,744", Latitude: -20°01'18,906", Altitude (m) 265,72. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3009, Azimute: 108°57', Dist. (m): 115,25, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

D3Y-P-3009, Longitude: $-55^{\circ}02'58,994''$, Latitude: $-20^{\circ}01'20,124''$, Altitude (m): 267,638. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3010, Azimute: $118^{\circ}32'$, Dist. (m): 53,6, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3010, Longitude: $-55^{\circ}02'57,374''$, Latitude: $-20^{\circ}01'20,957''$, Altitude (m): 265,538. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3011, Azimute: $148^{\circ}22'$, Dist. (m): 96,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3011, Longitude: $-55^{\circ}02'55,625''$, Latitude: $-20^{\circ}01'23,641''$, Altitude (m): 265,118. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3012, Azimute: $138^{\circ}16'$, Dist. (m): 37,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3012, Longitude: $-55^{\circ}02'54,775''$, Latitude: $-20^{\circ}01'24,542''$, Altitude (m): 264,151. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3013, Azimute: $118^{\circ}06'$, Dist. (m): 47,71, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3013, Longitude: $-55^{\circ}02'53,327''$, Latitude: $-20^{\circ}01'25,273''$, Altitude (m): 266,114. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3014, Azimute: $111^{\circ}13'$, Dist. (m): 50,11, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3014, Longitude: $-55^{\circ}02'51,720''$, Latitude: $-20^{\circ}01'25,863''$, Altitude (m): 265,091. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3015, Azimute: $114^{\circ}00'$, Dist. (m): 62,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3015, Longitude: $-55^{\circ}02'49,741''$, Latitude: $-20^{\circ}01'26,696''$, Altitude (m): 268,079. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3016, Azimute: $121^{\circ}33'$, Dist. (m): 90,77, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3016, Longitude: $-55^{\circ}02'47,080''$, Latitude: $-20^{\circ}01'28,241''$, Altitude (m): 270,025. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3017, Azimute: $124^{\circ}29'$, Dist. (m): 54,84, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3017, Longitude: $-55^{\circ}02'45,525''$, Latitude: $-20^{\circ}01'29,251''$, Altitude (m): 264,585. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3018, Azimute: $118^{\circ}37'$, Dist. (m): 114,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3018, Longitude: $-55^{\circ}02'42,055''$, Latitude: $-20^{\circ}01'31,041''$, Altitude (m): 263,68. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3019, Azimute: $129^{\circ}32'$, Dist. (m): 102,79, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3019, Longitude: $-55^{\circ}02'39,328''$, Latitude: $-20^{\circ}01'33,169''$, Altitude (m): 263,236. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3020, Azimute: $128^{\circ}32'$, Dist. (m): 65,93, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3020, Longitude: $-55^{\circ}02'37,554''$, Latitude: $-20^{\circ}01'34,505''$, Altitude (m): 262,733. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3021, Azimute: $120^{\circ}35'$, Dist. (m): 81,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3021, Longitude: $-55^{\circ}02'35,126''$, Latitude: $-20^{\circ}01'35,862''$, Altitude (m): 262,597. SEGMENTO

VANTE: Código: D3Y-P-3022, Azimute: 117°31', Dist. (m): 97,04, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3022, Longitude: -55°02'35,165", Latitude: -20°01'37,320", Altitude (m): 263,129. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3023, Azimute: 118°22', Dist. (m): 82,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3023, Longitude: -55°02'29,654", Latitude: -20°01'38,602", Altitude (m): 265,03. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3024, Azimute: 115°32', Dist. (m): 89,72, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3024, Longitude: -55°02'26,869", Latitude: -20°01'39,860", Altitude (m): 263,925. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3025, Azimute: 109°59', Dist. (m): 93,49, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3025, Longitude: -55°02'23,846", Latitude: -20°01'40,899", Altitude (m): 261,823. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3026, Azimute: 120°26', Dist. (m): 46,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3026, Longitude: -55°02'22,460", Latitude: -20°01'41,669", Altitude (m): 261,764. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3027, Azimute: 139°46', Dist. (m): 127,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3027, Longitude: -55°02'19,637", Latitude: -20°01'44,824", Altitude (m): 266,191. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3028, Azimute: 116°54', Dist. (m): 40,58, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3028, Longitude: -55°02'18,392", Latitude: -20°01'45,421", Altitude (m): 261,428. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3029, Azimute: 139°37', Dist. (m): 44,2, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3029, Longitude: -55°02'17,407", Latitude: -20°01'46,516", Altitude (m): 262,052. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3030, Azimute: 84°53', Dist. (m): 73,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3030, Longitude: -55°02'14,873", Latitude: -20°01'46,302", Altitude (m): 262,782. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3031, Azimute: 184°03', Dist. (m): 63,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3031, Longitude: -55°02'15,028", Latitude: -20°01'48,363", Altitude (m): 261,521. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3032, Azimute: 118°20', Dist. (m): 53,83, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3032, Longitude: -55°02'13,398", Latitude: -20°01'49,194", Altitude (m): 263,5. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3033, Azimute: 90°00', Dist. (m): 30,4, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3033, Longitude: -55°02'12,352", Latitude: -20°01'49,194", Altitude (m): 269,278. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3034, Azimute: 20°59', Dist.

(m): 67,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3034, Longitude: -55°02'11,524", Latitude: -20°01'47,152", Altitude (m): 262,126. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3035, Azimute: 74°13', Dist. (m): 38,23, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3035, Longitude: -55°02'10,258", Latitude: -20°01'46,814", Altitude (m): 260,579. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3036, Azimute: 147°47', Dist. (m): 35,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3036, Longitude: -55°02'09,611", Latitude: -20°01'47,785", Altitude (m): 260,494. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3037, Azimute: 155°14', Dist. (m): 89,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3037, Longitude: -55°02'08,325", Latitude: -20°01'50,421", Altitude (m): 260,525. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3038, Azimute: 148°38', Dist. (m): 38,64, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3038, Longitude: -55°02'07,633", Latitude: -20°01'51,494", Altitude (m): 259,925. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0201, Azimute: 116°33', Dist. (m): 26,68, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0201, Longitude: -55°02'06,812", Latitude: -20°01'51,882", Altitude (m): 259,986. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0026, Azimute: 237°12', Dist. (m): 37,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0026, Longitude: -55°02'07,906", Latitude: -20°01'52,548", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0025, Azimute: 237°44', Dist. (m): 21,72, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0025, Longitude: -55°02'08,538", Latitude: -20°01'52,925", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0024, Azimute: 254°51', Dist. (m): 9,06, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0024, Longitude: -55°02'08,839", Latitude: -20°01'53,002", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0023, Azimute: 310°36', Dist. (m): 114,5, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0023, Longitude: -55°02'11,830", Latitude: -20°01'50,579", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0022, Azimute: 252°59', Dist. (m): 75,99, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0022, Longitude: -55°02'14,330", Latitude: -20°01'51,302", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0021, Azimute: 222°31', Dist. (m): 40,51, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0021, Longitude: -55°02'15,272", Latitude: -20°01'52,273", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0020, Azimute: 222°07', Dist. (m): 106,56, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0020, Longitude: -55°02'17,731", Latitude: -20°01'54,843", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0457, Azimute: 251°32', Dist. (m): 1066,15, Confrontações:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0457, Longitude: $-55^{\circ}02'52,528''$, Latitude: $-20^{\circ}02'05,816''$, Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0458, Azimute: $323^{\circ}26'$, Dist. (m): 602,61, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0458, Longitude: $-55^{\circ}03'04,878''$, Latitude: $-20^{\circ}02'50,076''$, Altitude (m): 320,115. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0459, Azimute: $326^{\circ}41'$, Dist. (m): 497,93, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0459, Longitude: $-55^{\circ}03'14,285''$, Latitude: $-20^{\circ}01'36,544''$, Altitude (m): 333,768. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0460, Azimute: $246^{\circ}42'$, Dist. (m): 11,74, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0460, Longitude: $-55^{\circ}03'14,656''$, Latitude: $-20^{\circ}01'36,695''$, Altitude (m): 334,182. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0450, Azimute: $326^{\circ}10'$, Dist. (m): 827,05, Confrontações: CNS: 06.313-1 | Mat. 8.718 | Fazenda Mandacarú. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0450, Longitude: $-55^{\circ}03'30,493''$, Latitude: $-20^{\circ}01'14,352''$, Altitude (m): 342,548. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0451, Azimute: $55^{\circ}45'$, Dist. (m): 471,83, Confrontações: CNS: 06.313-1 | Mat. 8.718 | Fazenda Mandacarú. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0451, Longitude: $-55^{\circ}03'17,073''$, Latitude: $-20^{\circ}01'05,720''$, Altitude (m): 285,788. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0200, Azimute: $55^{\circ}45'$, Dist. (m): 39,9, Confrontações: CNS: 06.313-1 | Mat. 8.718 | Fazenda Mandacarú. ART nº 11557853. Responsável Técnico: Oldemar Rodrigues, Geógrafo – CREA nº 7071/D-MS. Código de Credenciamento: FHR.

AV-1/7.025 - Procede-se a presente averbação nos termos da AV-1/49 (07.08.2006) deste ofício, para fazer constar a existência da Reserva Legal de 20% no imóvel objeto desta, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal, em conformidade das Leis 4.771/68 e 7.803/89, cujo teor tem pleno conhecimento.

AV-2/7.025 - CCIR/NIRF. Procede-se a presente averbação nos termos da AV-125/49 (26.10.2016) deste ofício, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula esta inscrito no CCIR/INCRA (2010/2014) sob o código: 911.038.008.907-9: área total: 2.321,6000ha; módulo rural: 29.9283ha; nº de módulos rurais: 61.39; módulo fiscal: 0,00ha; nº de módulos fiscais: 66,3300; FMP: 2.00ha. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.733.542-3.

AV-3/7.025 - Protocolo nº 11.913 de 29.09.2016. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário e nos termos do decreto 4.449/02, alterado pelo decreto nº 5.570/05, que regulamentou a Lei nº 10.267/01, para constar que área do imóvel objeto desta matrícula foi demarcada, sendo tal demarcação objeto da certificação com o código nº 97dc67fd-b3f1-4796- 8218-13ef9b06ce3c, do INCRA na data de 12 de agosto de 2.014 pelo Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, certificando que a poligonal

referente ao memorial descritivo/mapa: não se sobrepõe, até então, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado.

AV-4/7.025 – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, 1, "a", da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula é distribuída da seguinte forma: TEREZA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 52,08% do imóvel; TERESA CRISTINA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 10,42% do imóvel; ORLANDO VENDRAMINI NETO casado com ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI, retro qualificados, com a parte ideal de 18,75% do imóvel e VANDERLY VENDRAMINI JUNIOR, retro qualificado, com a parte ideal de 18,15% do imóvel. -***

2) Imóvel denominado: 18,75% do imóvel rural, com área de 2.067,2471 ha, denominado Fazenda Nova Era, situado no Município de Corguinho/MS. Imóvel registrado na Matrícula 7.026, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul. Valor de R\$ 52.155,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula sob nº 7.026, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul, a seguir transcrito:

Imóvel – Uma gleba de terras, com área total de 2067,2471ha (dois mil e sessenta hectares, dois mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados), denominada "Fazenda Nova Era", localizada no município Corguinho/MS, dentro da seguinte descrição perimetral: VÉRTICE: Código: D3Y-V-0030, Longitude: -55°02'11,915", Latitude: -20°01'51,012", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0029, Azimute: 129°44', Dist. (m): 111,23, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0029, Longitude: -55°02'08,972", Latitude: -20°01'53,324", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0028, Azimute: 81°18', Dist. (m): 18,11, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0028, Longitude: -55°02'08,356", Latitude: -20°01'53,235", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0027, Azimute: 57°54', Dist. (m): 25,59, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0027, Longitude: -55°02'07,610", Latitude: -20°01'52,793", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3039, Azimute: 55°01', Dist. (m): 40,29, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3039, Longitude: -55°02'06,474", Latitude: -20°01'52,042", Altitude (m): 260,393. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3040, Azimute: 119°30', Dist. (m): 58,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3040, Longitude: -55°02'04,732", Latitude: -20°01'52,974", Altitude (m): 260,394. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3041, Azimute: 179°26', Dist. (m): 50,77, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código:

DUCE SP

D3Y-P-3041, Longitude: -55°02'04,715", Latitude: -20°01'54,625", Altitude (m): 260,129. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3042, Azimute: 163°58', Dist. (m): 31,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3042, Longitude: -55°02'04,419", Latitude: -20°01'55,599", Altitude (m): 259,966. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3043, Azimute: 117°23', Dist. (m): 64,45, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3043, Longitude: -55°02'02,450", Latitude: -20°01'56,563", Altitude (m): 260,991. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3044, Azimute: 76°56', Dist. (m): 28,58, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3044, Longitude: -55°02'01,492", Latitude: -20°01'56,353", Altitude (m): 260,551. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3045, Azimute: 64°05', Dist. (m): 29,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3045, Longitude: -55°02'00,575", Latitude: -20°01'55,932", Altitude (m): 259,368. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003046, Azimute: 127°12', Dist. (m): 125,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003046, Longitude: -55°01'57,124", Latitude: -20°01'58,409", Altitude (m): 259,47. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003047, Azimute: 154°28', Dist. (m): 61,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003047, Longitude: -55°01'56,210", Latitude: -20°02'00,218", Altitude (m): 262,146. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003048, Azimute: 129°04', Dist. (m): 23,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003048, Longitude: -55°01'55,587", Latitude: -20°02'00,696", Altitude (m): 259,206. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003049, Azimute: 92°24', Dist. (m): 26,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003049, Longitude: -55°01'54,684", Latitude: -20°02'00,732", Altitude (m): 259,656. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003050, Azimute: 210°09', Dist. (m): 26,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003050, Longitude: -55°01'55,139", Latitude: -20°02'01,472", Altitude (m): 259,656. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003051, Azimute: 229°12', Dist. (m): 87,3, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003051, Longitude: -55°01'57,413", Latitude: -20°02'03,327", Altitude (m): 259,154. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003052, Azimute: 158°26', Dist. (m): 22,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003052, Longitude: -55°01'57,130", Latitude: -20°02'04,004", Altitude (m): 257,676. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003053, Azimute: 108°36', Dist. (m): 31,13, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003053, Longitude: -55°01'56,115", Latitude: -20°02'04,327", Altitude (m): 258,963. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003054, Azimute: 175°41', Dist. (m): 26,34, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003054, Longitude: -55°01'56,047", Latitude: -20°02'05,181", Altitude (m): 259,632. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003055, Azimute: 144°39', Dist. (m): 89,73, Confrontações: margem direita do

Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003055, Longitude: -55°01'54,261", Latitude: -20°02'07,561", Altitude (m): 260,037. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3056, Azimute: 123°52', Dist. (m): 22,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3056, Longitude: -55°01'53,629", Latitude: -20°02'07,962", Altitude (m): 258,687. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3057, Azimute: 218°30', Dist. (m): 42,33, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3057, Longitude: -55°01'54,536", Latitude: -20°02'09,039", Altitude (m): 259,295. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3058, Azimute: 237°11', Dist. (m): 64,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3058, Longitude: -55°01'56,396", Latitude: -20°02'10,172", Altitude (m): 259,298. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3059, Azimute: 231°12', Dist. (m): 39,71, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3059, Longitude: -55°01'57,461", Latitude: -20°02'10,981", Altitude (m): 263,493. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3060, Azimute: 197°03', Dist. (m): 17,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3060, Longitude: -55°01'57,639", Latitude: -20°02'11,529", Altitude (m): 259,038. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3061, Azimute: 132°50', Dist. (m): 39,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3061, Longitude: -55°01'56,635", Latitude: -20°02'12,409", Altitude (m): 259,33. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3062, Azimute: 106°03', Dist. (m): 22,02, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3062, Longitude: -55°01'55,907", Latitude: -20°02'12,607", Altitude (m): 258,342. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3063, Azimute: 42°55', Dist. (m): 23,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3063, Longitude: -55°01'55,352", Latitude: -20°02'12,043", Altitude (m): 259,896. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3064, Azimute: 70°44', Dist. (m): 55,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3064, Longitude: -55°01'53,547", Latitude: -20°02'11,447", Altitude (m): 258,533. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3065, Azimute: 151°06', Dist. (m): 73,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3065, Longitude: -55°01'52,331", Latitude: -20°02'13,530", Altitude (m): 258,025. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3066, Azimute: 135°38', Dist. (m): 23,49, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3066, Longitude: -55°01'51,766", Latitude: -20°02'14,076", Altitude (m): 257,651. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3067, Azimute: 140°59', Dist. (m): 53,11, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3067, Longitude: -55°01'50,616", Latitude: -20°02'15,418", Altitude (m): 261,28. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3068, Azimute: 75°05', Dist. (m): 74,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3068, Longitude: -55°01'48,123", Latitude: -20°02'14,791", Altitude (m): 259,146. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3069, Azimute: 354°43', Dist. (m): 37,25, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3069, Longitude: -55°01'48,241", Latitude: -20°02'13,585", Altitude

(m): 259,742. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3070, Azimute: 70°18', Dist.
(m): 80,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3070, Longitude: -55°01'45,640", Latitude: -20°02'12,705", Altitude
(m): 257,157. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3071, Azimute: 122°48', Dist.
(m): 30,08, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3071, Longitude: -55°01'44,770", Latitude: -20°02'13,235", Altitude
(m): 258,014. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3072, Azimute: 171°02', Dist.
(m): 36,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3072, Longitude: -55°01'44,572", Latitude: -20°02'14,422", Altitude
(m): 256,864. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3073, Azimute: 148°13', Dist.
(m): 49,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3073, Longitude: -55°01'43,673", Latitude: -20°02'15,794", Altitude
(m): 257,449. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3074, Azimute: 217°32', Dist.
(m): 32,34, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3074, Longitude: -55°01'44,351", Latitude: -20°02'16,628", Altitude
(m): 256,728. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3075, Azimute: 195°45', Dist.
(m): 31,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3075, Longitude: -55°01'44,645", Latitude: -20°02'17,613", Altitude
(m): 258,528. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3076, Azimute: 167°01', Dist.
(m): 23,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3076, Longitude: -55°01'44,465", Latitude: -20°02'18,351", Altitude
(m): 258,083. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3077, Azimute: 161°50', Dist.
(m): 26,02, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3077, Longitude: -55°01'44,186", Latitude: -20°02'19,155", Altitude
(m): 261,733. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3078, Azimute: 189°29', Dist.
(m): 60,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3078, Longitude: -55°01'44,530", Latitude: -20°02'21,101", Altitude
(m): 257,975. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3079, Azimute: 198°28', Dist.
(m): 35,02, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3079, Longitude: -55°01'44,912", Latitude: -20°02'22,181", Altitude
(m): 258,557. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3080, Azimute: 184°21', Dist.
(m): 27,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3080, Longitude: -55°01'44,984", Latitude: -20°02'23,074", Altitude
(m): 259,222. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3081, Azimute: 124°12', Dist.
(m): 24,28, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3081, Longitude: -55°01'44,293", Latitude: -20°02'23,518", Altitude
(m): 257,712. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3082, Azimute: 188°30', Dist.
(m): 14,15, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3082, Longitude: -55°01'44,365", Latitude: -20°02'23,973", Altitude
(m): 257,952. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3083, Azimute: 271°02', Dist.
(m): 38,86, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:
Código: D3Y-P-3083, Longitude: -55°01'45,702", Latitude: -20°02'23,950", Altitude
(m): 258,584. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3084, Azimute: 232°17', Dist.
(m): 19,76, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUCEP

2025

Código: D3Y-P-3084, Longitude: -55°01'46,240", Latitude: -20°02'24,343", Altitude (m): 262,508. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3085, Azimute: 166°50', Dist. (m): 28,96, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3085, Longitude: -55°01'46,013", Latitude: -20°02'25,260", Altitude (m): 258,273. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3086, Azimute: 139°40', Dist. (m): 30,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3086, Longitude: -55°01'45,341", Latitude: -20°02'26,008", Altitude (m): 258,063. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3087, Azimute: 87°49', Dist. (m): 43,77, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3087, Longitude: -55°01'43,836", Latitude: -20°02'25,954", Altitude (m): 256,201. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3088, Azimute: 150°40', Dist. (m): 35,59, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3088, Longitude: -55°01'43,236", Latitude: -20°02'26,963", Altitude (m): 259,578. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3089, Azimute: 111°33', Dist. (m): 42,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3089, Longitude: -55°01'41,870", Latitude: -20°02'27,473", Altitude (m): 258,521. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3090, Azimute: 75°36', Dist. (m): 24,75, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3090, Longitude: -55°01'41,045", Latitude: -20°02'27,273", Altitude (m): 257,968. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3091, Azimute: 31°21', Dist. (m): 52,55, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3091, Longitude: -55°01'40,104", Latitude: -20°02'25,814", Altitude (m): 257,347. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3092, Azimute: 114°56', Dist. (m): 37,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3092, Longitude: -55°01'38,941", Latitude: -20°02'26,325", Altitude (m): 257,763. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3093, Azimute: 147°44', Dist. (m): 57,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3093, Longitude: -55°01'37,891", Latitude: -20°02'27,897", Altitude (m): 256,478. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3094, Azimute: 102°24', Dist. (m): 24,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3094, Longitude: -55°01'37,078", Latitude: -20°02'28,066", Altitude (m): 256,079. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3095, Azimute: 179°44', Dist. (m): 19,53, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3095, Longitude: -55°01'37,075", Latitude: -20°02'28,701", Altitude (m): 256,798. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3096, Azimute: 159°33', Dist. (m): 28,88, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3096, Longitude: -55°01'36,728", Latitude: -20°02'29,581", Altitude (m): 257,311. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3097, Azimute: 115°27', Dist. (m): 31,48, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3097, Longitude: -55°01'35,750", Latitude: -20°02'30,021", Altitude (m): 255,425. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3098, Azimute: 206°10', Dist. (m): 30,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3098, Longitude: -55°01'36,215", Latitude: -20°02'30,915", Altitude (m): 256,482. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3099, Azimute: 191°46', Dist.

DUCEP

(m): 30,75, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3099, Longitude: $-55^{\circ}01'36,431''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,894''$, Altitude (m): 254,672. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3100, Azimute: $307^{\circ}03'$, Dist. (m): 15,0, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3100, Longitude: $-55^{\circ}01'36,843''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,600''$, Altitude (m): 257,6. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3101, Azimute: $327^{\circ}03'$, Dist. (m): 8,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3101, Longitude: $-55^{\circ}01'37,011''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,355''$, Altitude (m): 256,578. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3102, Azimute: $279^{\circ}44'$, Dist. (m): 31,43, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3102, Longitude: $-55^{\circ}01'38,077''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,182''$, Altitude (m): 257,183. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3103, Azimute: $172^{\circ}36'$, Dist. (m): 36,81, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3103, Longitude: $-55^{\circ}01'37,914''$, Latitude: $-20^{\circ}02'32,369''$, Altitude (m): 257,024. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3104, Azimute: $241^{\circ}27'$, Dist. (m): 41,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3104, Longitude: $-55^{\circ}01'39,165''$, Latitude: $-20^{\circ}02'33,012''$, Altitude (m): 261,609. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3105, Azimute: $202^{\circ}03'$, Dist. (m): 36,14, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3105, Longitude: $-55^{\circ}01'39,632''$, Latitude: $-20^{\circ}02'34,101''$, Altitude (m): 259,835. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3106, Azimute: $144^{\circ}57'$, Dist. (m): 34,78, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3106, Longitude: $-55^{\circ}01'38,945''$, Latitude: $-20^{\circ}02'35,027''$, Altitude (m): 254,803. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3107, Azimute: $160^{\circ}24'$, Dist. (m): 17,33, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3107, Longitude: $-55^{\circ}01'38,745''$, Latitude: $-20^{\circ}02'35,558''$, Altitude (m): 259,785. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3108, Azimute: $157^{\circ}59'$, Dist. (m): 13,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3108, Longitude: $-55^{\circ}01'38,568''$, Latitude: $-20^{\circ}02'35,972''$, Altitude (m): 259,618. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3109, Azimute: $109^{\circ}59'$, Dist. (m): 26,81, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3109, Longitude: $-55^{\circ}01'37,701''$, Latitude: $-20^{\circ}02'36,270''$, Altitude (m): 260,121. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3110, Azimute: $90^{\circ}46'$, Dist. (m): 13,72, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3110, Longitude: $-55^{\circ}01'37,229''$, Latitude: $-20^{\circ}02'36,276''$, Altitude (m): 261,636. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3111, Azimute: $29^{\circ}26'$, Dist. (m): 87,33, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3111, Longitude: $-55^{\circ}01'35,752''$, Latitude: $-20^{\circ}02'33,803''$, Altitude (m): 256,834. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3112, Azimute: $137^{\circ}49'$, Dist. (m): 26,23, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3112, Longitude: $-55^{\circ}01'35,146''$, Latitude: $-20^{\circ}02'34,435''$, Altitude (m): 255,924. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3113, Azimute: $197^{\circ}45'$, Dist. (m): 54,89, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3113, Longitude: $-55^{\circ}01'35,722''$, Latitude: $-20^{\circ}02'36,135''$, Altitude

UNEP

(m): 259,672. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3114, Azimute: 138°39', Dist. (m): 56,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3114, Longitude: -55°01'34,442", Latitude: -20°02'37,510", Altitude (m): 258,214. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3115, Azimute: 91°34', Dist. (m): 27,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3115, Longitude: -55°01'33,485", Latitude: -20°02'37,535", Altitude (m): 258,183. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3116, Azimute: 56°26', Dist. (m): 21,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3116, Longitude: -55°01'32,874", Latitude: -20°02'37,152", Altitude (m): 260,566. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3117, Azimute: 66°01', Dist. (m): 61,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3117, Longitude: -55°01'30,935", Latitude: -20°02'36,337", Altitude (m): 259,683. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3118, Azimute: 191°28', Dist. (m): 26,3, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3118, Longitude: -55°01'31,115", Latitude: -20°02'37,175", Altitude (m): 255,768. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3119, Azimute: 154°20', Dist. (m): 34,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3119, Longitude: -55°01'30,599", Latitude: -20°02'38,190", Altitude (m): 255,837. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3120, Azimute: 95°52', Dist. (m): 26,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3120, Longitude: -55°01'29,705", Latitude: -20°02'38,277", Altitude (m): 260,891. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3121, Azimute: 84°04', Dist. (m): 50,99, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3121, Longitude: -55°01'27,960", Latitude: -20°02'38,106", Altitude (m): 255,567. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3122, Azimute: 41°22', Dist. (m): 15,7, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3122, Longitude: -55°01'27,603", Latitude: -20°02'37,723", Altitude (m): 258,708. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3123, Azimute: 338°34', Dist. (m): 46,48, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3123, Longitude: -55°01'28,187", Latitude: -20°02'36,316", Altitude (m): 253,72. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3124, Azimute: 85°13', Dist. (m): 77,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3124, Longitude: -55°01'25,540", Latitude: -20°02'36,107", Altitude (m): 254,695. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3125, Azimute: 65°27', Dist. (m): 53,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3125, Longitude: -55°01'23,878", Latitude: -20°02'35,390", Altitude (m): 253,787. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3126, Azimute: 64°31', Dist. (m): 54,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3126, Longitude: -55°01'22,170", Latitude: -20°02'34,621", Altitude (m): 256,891. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3127, Azimute: 121°36', Dist. (m): 45,42, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3127, Longitude: -55°01'20,839", Latitude: -20°02'35,395", Altitude (m): 253,924. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3128, Azimute: 103°56', Dist. (m): 33,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUCEAP

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código: D3Y-P-3128, Longitude: -55°01'19,718", Latitude: -20°02'35,658", Altitude (m): 258,146. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3129, Azimute: 215°42', Dist. (m): 31,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3129, Longitude: -55°01'20,350", Latitude: -20°02'36,489", Altitude (m): 254,582. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3130, Azimute: 176°23', Dist. (m): 31,83, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3130, Longitude: -55°01'20,281", Latitude: -20°02'37,522", Altitude (m): 254,302. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3131, Azimute: 226°47', Dist. (m): 33,37, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3131, Longitude: -55°01'21,118", Latitude: -20°02'38,265", Altitude (m): 254,315. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3132, Azimute: 241°35', Dist. (m): 54,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3132, Longitude: -55°01'22,754", Latitude: -20°02'39,101", Altitude (m): 254,526. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3133, Azimute: 174°59', Dist. (m): 27,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3133, Longitude: -55°01'22,671", Latitude: -20°02'39,996", Altitude (m): 254,489. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3134, Azimute: 267°13', Dist. (m): 52,72, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3134, Longitude: -55°01'24,483", Latitude: -20°02'40,079", Altitude (m): 261,9. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3135, Azimute: 184°38', Dist. (m): 26,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3135, Longitude: -55°01'24,557", Latitude: -20°02'40,940", Altitude (m): 264,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3136, Azimute: 116°42', Dist. (m): 39,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3136, Longitude: -55°01'23,333", Latitude: -20°02'41,522", Altitude (m): 255,727. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3137, Azimute: 89°35', Dist. (m): 21,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3137, Longitude: -55°01'22,585", Latitude: -20°02'41,517", Altitude (m): 252,964. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3138, Azimute: 120°52', Dist. (m): 25,53, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3138, Longitude: -55°01'21,831", Latitude: -20°02'41,943", Altitude (m): 256,041. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3139, Azimute: 96°13', Dist. (m): 21,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3139, Longitude: -55°01'21,093", Latitude: -20°02'42,019", Altitude (m): 255,883. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3140, Azimute: 72°57', Dist. (m): 21,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3140, Longitude: -55°01'20,382", Latitude: -20°02'41,813", Altitude (m): 253,527. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3141, Azimute: 95°53', Dist. (m): 18,26, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3141, Longitude: -55°01'19,757", Latitude: -20°02'41,874", Altitude (m): 250,088. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3142, Azimute: 143°20', Dist. (m): 23,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3142, Longitude: -55°01'19,271", Latitude: -20°02'42,491", Altitude (m): 261,473. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3143, Azimute: 117°53', Dist.

DUCEAP

00000000

(m): 24,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3143, Longitude: -55°01'18,539", Latitude: -20°02'42,857", Altitude (m): 253,84. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3144, Azimute: 155°53', Dist. (m): 28,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3144, Longitude: -55°01'18,135", Latitude: -20°02'43,710", Altitude (m): 251,496. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3145, Azimute: 162°02', Dist. (m): 22,15, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3145, Longitude: -55°01'17,900", Latitude: -20°02'44,395", Altitude (m): 253,14. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3146, Azimute: 134°57', Dist. (m): 23,24, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3146, Longitude: -55°01'17,334", Latitude: -20°02'44,929", Altitude (m): 252,663. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3147, Azimute: 156°53', Dist. (m): 38,42, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3147, Longitude: -55°01'16,815", Latitude: -20°02'46,078", Altitude (m): 253,89. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3148, Azimute: 270°00', Dist. (m): 18,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3148, Longitude: -55°01'17,445", Latitude: -20°02'46,076", Altitude (m): 252,51. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3149, Azimute: 201°02', Dist. (m): 80,56, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3149, Longitude: -55°01'18,440", Latitude: -20°02'48,521", Altitude (m): 250,726. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3150, Azimute: 182°33', Dist. (m): 31,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3150, Longitude: -55°01'18,489", Latitude: -20°02'49,554", Altitude (m): 250,633. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3151, Azimute: 148°38', Dist. (m): 45,3, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3151, Longitude: -55°01'17,678", Latitude: -20°02'50,812", Altitude (m): 255,656. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3152, Azimute: 100°46', Dist. (m): 26,0, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3152, Longitude: -55°01'16,799", Latitude: -20°02'50,970", Altitude (m): 254,398. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3153, Azimute: 56°03', Dist. (m): 35,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3153, Longitude: -55°01'15,780", Latitude: -20°02'50,322", Altitude (m): 252,135. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3154, Azimute: 147°09', Dist. (m): 7,5, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3154, Longitude: -55°01'15,640", Latitude: -20°02'50,527", Altitude (m): 252,571. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3155, Azimute: 175°00', Dist. (m): 38,03, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3155, Longitude: -55°01'15,526", Latitude: -20°02'51,759", Altitude (m): 254,893. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3156, Azimute: 121°32', Dist. (m): 25,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3156, Longitude: -55°01'14,788", Latitude: -20°02'52,187", Altitude (m): 255,476. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3157, Azimute: 59°23', Dist. (m): 19,45, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3157, Longitude: -55°01'14,212", Latitude: -20°02'51,865", Altitude

(m): 251,359. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3158, Azimute: 31°59', Dist. (m): 29,08, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3158, Longitude: -55°01'13,682", Latitude: -20°02'51,063", Altitude (m): 252,474. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3159, Azimute: 101°05', Dist. (m): 9,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3159, Longitude: -55°01'13,369", Latitude: -20°02'51,121", Altitude (m): 252,275. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3160, Azimute: 142°32', Dist. (m): 47,92, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3160, Longitude: -55°01'12,366", Latitude: -20°02'52,358", Altitude (m): 250,915. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3161, Azimute: 185°34', Dist. (m): 17,06, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3161, Longitude: -55°01'12,423", Latitude: -20°02'52,910", Altitude (m): 255,053. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3162, Azimute: 114°16', Dist. (m): 20,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3162, Longitude: -55°01'11,792", Latitude: -20°02'53,179", Altitude (m): 255,308. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3163, Azimute: 96°07', Dist. (m): 46,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3163, Longitude: -55°01'10,185", Latitude: -20°02'53,342", Altitude (m): 255,517. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3164, Azimute: 27°24', Dist. (m): 29,86, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3164, Longitude: -55°01'09,712", Latitude: -20°02'52,480", Altitude (m): 254,422. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3165, Azimute: 320°09', Dist. (m): 40,09, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3165, Longitude: -55°01'10,596", Latitude: -20°02'51,479", Altitude (m): 251,879. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3166, Azimute: 22°27', Dist. (m): 50,21, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3166, Longitude: -55°01'09,936", Latitude: -20°02'49,970", Altitude (m): 251,338. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3167, Azimute: 17°17', Dist. (m): 63,48, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3167, Longitude: -55°01'09,287", Latitude: -20°02'47,999", Altitude (m): 251,834. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3168, Azimute: 69°48', Dist. (m): 38,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3168, Longitude: -55°01'08,058", Latitude: -20°02'47,572", Altitude (m): 251,948. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3169, Azimute: 56°20', Dist. (m): 49,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3169, Longitude: -55°01'06,636", Latitude: -20°02'46,677", Altitude (m): 252,392. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3170, Azimute: 114°45', Dist. (m): 21,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3170, Longitude: -55°01'05,959", Latitude: -20°02'46,972", Altitude (m): 251,906. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3171, Azimute: 138°19', Dist. (m): 34,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3171, Longitude: -55°01'05,180", Latitude: -20°02'47,799", Altitude (m): 252,526. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3172, Azimute: 171°27', Dist. (m): 52,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUCEAP

Código: D3Y-P-3172, Longitude: -55°01'04,910", Latitude: -20°02'49,497", Altitude (m): 249,353. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3173, Azimute: 138°34', Dist. (m): 59,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3173, Longitude: -55°01'03,558", Latitude: -20°02'50,945", Altitude (m): 253,264. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3174, Azimute: 41°30', Dist. (m): 52,23, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3174, Longitude: -55°01'02,367", Latitude: -20°02'49,673", Altitude (m): 251,005. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3175, Azimute: 115°58', Dist. (m): 9,76, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3175, Longitude: -55°01'02,065", Latitude: -20°02'49,812", Altitude (m): 250,202. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3176, Azimute: 154°25', Dist. (m): 59,93, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3176, Longitude: -55°01'01,175", Latitude: -20°02'51,570", Altitude (m): 248,848. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3177, Azimute: 117°57', Dist. (m): 28,92, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3177, Longitude: -55°01'00,296", Latitude: -20°02'52,011", Altitude (m): 250,779. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3178, Azimute: 81°36', Dist. (m): 72,09, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3178, Longitude: -55°00'57,842", Latitude: -20°02'51,669", Altitude (m): 249,581. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3179, Azimute: 140°34', Dist. (m): 22,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3179, Longitude: -55°00'57,340", Latitude: -20°02'52,246", Altitude (m): 249,748. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3180, Azimute: 124°10', Dist. (m): 35,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3180, Longitude: -55°00'56,316", Latitude: -20°02'52,903", Altitude (m): 248,748. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3181, Azimute: 153°03', Dist. (m): 18,59, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3181, Longitude: -55°00'56,026", Latitude: -20°02'53,442", Altitude (m): 248,299. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3182, Azimute: 227°03', Dist. (m): 56,84, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3182, Longitude: -55°00'57,458", Latitude: -20°02'54,701", Altitude (m): 252,509. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3183, Azimute: 147°39', Dist. (m): 49,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3183, Longitude: -55°00'56,545", Latitude: -20°02'56,064", Altitude (m): 247,979. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3184, Azimute: 229°53', Dist. (m): 37,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3184, Longitude: -55°00'57,544", Latitude: -20°02'56,859", Altitude (m): 247,783. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3185, Azimute: 182°47', Dist. (m): 28,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3185, Longitude: -55°00'57,591", Latitude: -20°02'57,770", Altitude (m): 250,026. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3186, Azimute: 180°29', Dist. (m): 33,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3186, Longitude: -55°00'57,601", Latitude: -20°02'58,867", Altitude (m): 248,939. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3187, Azimute: 154°09', Dist.

DUCESP

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

(m): 26,99, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3187, Longitude: $-55^{\circ}00'57,196''$, Latitude: $-20^{\circ}02'59,657''$, Altitude (m): 248,585. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3188, Azimute: $215^{\circ}04'$, Dist. (m): 51,52, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3188, Longitude: $-55^{\circ}00'58,215''$, Latitude: $-20^{\circ}03'01,028''$, Altitude (m): 249,974. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3189, Azimute: $166^{\circ}07'$, Dist. (m): 47,36, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3189, Longitude: $-55^{\circ}00'57,824''$, Latitude: $-20^{\circ}03'02,523''$, Altitude (m): 248,832. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3190, Azimute: $124^{\circ}26'$, Dist. (m): 44,37, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3190, Longitude: $-55^{\circ}00'56,565''$, Latitude: $-20^{\circ}03'03,339''$, Altitude (m): 251,756. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3191, Azimute: $55^{\circ}50'$, Dist. (m): 48,53, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3191, Longitude: $-55^{\circ}00'55,183''$, Latitude: $-20^{\circ}03'02,453''$, Altitude (m): 249,681. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3192, Azimute: $47^{\circ}21'$, Dist. (m): 62,15, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3192, Longitude: $-55^{\circ}00'53,610''$, Latitude: $-20^{\circ}03'01,084''$, Altitude (m): 251,705. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3193, Azimute: $353^{\circ}37'$, Dist. (m): 32,43, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3193, Longitude: $-55^{\circ}00'53,734''$, Latitude: $-20^{\circ}03'00,036''$, Altitude (m): 251,671. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3194, Azimute: $355^{\circ}21'$, Dist. (m): 40,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3194, Longitude: $-55^{\circ}00'53,846''$, Latitude: $-20^{\circ}02'58,734''$, Altitude (m): 247,843. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3195, Azimute: $86^{\circ}34'$, Dist. (m): 30,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3195, Longitude: $-55^{\circ}00'52,788''$, Latitude: $-20^{\circ}02'58,674''$, Altitude (m): 250,145. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3196, Azimute: $35^{\circ}41'$, Dist. (m): 29,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3196, Longitude: $-55^{\circ}00'52,202''$, Latitude: $-20^{\circ}02'57,903''$, Altitude (m): 249,492. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3197, Azimute: $11^{\circ}36'$, Dist. (m): 55,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3197, Longitude: $-55^{\circ}00'51,820''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,146''$, Altitude (m): 246,774. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3198, Azimute: $87^{\circ}31'$, Dist. (m): 45,58, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3198, Longitude: $-55^{\circ}00'50,253''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,082''$, Altitude (m): 247,823. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3199, Azimute: $134^{\circ}03'$, Dist. (m): 42,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3199, Longitude: $-55^{\circ}00'49,192''$, Latitude: $-20^{\circ}02'57,052''$, Altitude (m): 248,931. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3200, Azimute: $201^{\circ}37'$, Dist. (m): 12,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3200, Longitude: $-55^{\circ}00'49,351''$, Latitude: $-20^{\circ}02'57,431''$, Altitude (m): 250,773. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3201, Azimute: $296^{\circ}08'$, Dist. (m): 37,84, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3201, Longitude: $-55^{\circ}00'50,520''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,889''$, Altitude

DUCESP

TERMO DE ABERTURA

(m): 250,302. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3202, Azimute: 240°45', Dist. (m): 25,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3202, Longitude: -55°00'51,299", Latitude: -20°02'57,301", Altitude (m): 249,377. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3203, Azimute: 153°33', Dist. (m): 31,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3203, Longitude: -55°00'50,819", Latitude: -20°02'58,213", Altitude (m): 246,792. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3204, Azimute: 204°55', Dist. (m): 33,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3204, Longitude: -55°00'51,300", Latitude: -20°02'59,191", Altitude (m): 249,034. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3205, Azimute: 136°32', Dist. (m): 29,11, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3205, Longitude: -55°00'50,611", Latitude: -20°02'59,878", Altitude (m): 249,029. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3206, Azimute: 193°58', Dist. (m): 25,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3206, Longitude: -55°00'50,820", Latitude: -20°03'00,672", Altitude (m): 248,898. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3207, Azimute: 175°24', Dist. (m): 21,81, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3207, Longitude: -55°00'50,760", Latitude: -20°03'01,379", Altitude (m): 248,806. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3208, Azimute: 166°43', Dist. (m): 24,04, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3208, Longitude: -55°00'50,570", Latitude: -20°03'02,140", Altitude (m): 251,743. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3209, Azimute: 145°57', Dist. (m): 27,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3209, Longitude: -55°00'50,038", Latitude: -20°03'02,884", Altitude (m): 250,97. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3210, Azimute: 76°44', Dist. (m): 46,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3210, Longitude: -55°00'48,494", Latitude: -20°03'02,540", Altitude (m): 249,425. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3211, Azimute: 146°10', Dist. (m): 39,42, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3211, Longitude: -55°00'47,739", Latitude: -20°03'03,605", Altitude (m): 249,208. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3212, Azimute: 62°40', Dist. (m): 46,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3212, Longitude: -55°00'46,305", Latitude: -20°03'02,905", Altitude (m): 248,253. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3213, Azimute: 76°04', Dist. (m): 40,51, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3213, Longitude: -55°00'44,952", Latitude: -20°03'02,588", Altitude (m): 248,211. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3214, Azimute: 157°58', Dist. (m): 62,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3214, Longitude: -55°00'44,151", Latitude: -20°03'04,459", Altitude (m): 252,267. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3215, Azimute: 163°54', Dist. (m): 22,85, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3215, Longitude: -55°00'43,933", Latitude: -20°03'05,173", Altitude (m): 248,59. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3216, Azimute: 178°18', Dist. (m): 61,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

Código: D3Y-P-3216, Longitude: $-55^{\circ}00'43,870''$, Latitude: $-20^{\circ}03'07,185''$, Altitude (m): 249,737. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3217, Azimute: $224^{\circ}44'$, Dist. (m): 55,44, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3217, Longitude: $-55^{\circ}00'45,225''$, Latitude: $-20^{\circ}03'08,477''$, Altitude (m): 251,038. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3218, Azimute: $199^{\circ}09'$, Dist. (m): 47,37, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3218, Longitude: $-55^{\circ}00'45,760''$, Latitude: $-20^{\circ}03'09,932''$, Altitude (m): 248,002. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3219, Azimute: $98^{\circ}06'$, Dist. (m): 29,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3219, Longitude: $-55^{\circ}00'44,750''$, Latitude: $-20^{\circ}03'10,068''$, Altitude (m): 248,14. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3220, Azimute: $160^{\circ}35'$, Dist. (m): 63,51, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3220, Longitude: $-55^{\circ}00'44,024''$, Latitude: $-20^{\circ}03'12,016''$, Altitude (m): 247,596. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3221, Azimute: $161^{\circ}19'$, Dist. (m): 38,5, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3221, Longitude: $-55^{\circ}00'43,600''$, Latitude: $-20^{\circ}03'13,202''$, Altitude (m): 247,751. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3222, Azimute: $289^{\circ}19'$, Dist. (m): 40,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3222, Longitude: $-55^{\circ}00'44,928''$, Latitude: $-20^{\circ}03'12,762''$, Altitude (m): 248,541. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3223, Azimute: $212^{\circ}07'$, Dist. (m): 79,06, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3223, Longitude: $-55^{\circ}00'46,375''$, Latitude: $-20^{\circ}03'14,939''$, Altitude (m): 246,866. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3224, Azimute: $222^{\circ}55'$, Dist. (m): 65,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3224, Longitude: $-55^{\circ}00'47,909''$, Latitude: $-20^{\circ}03'16,498''$, Altitude (m): 246,805. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3225, Azimute: $221^{\circ}23'$, Dist. (m): 53,49, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3225, Longitude: $-55^{\circ}00'49,126''$, Latitude: $-20^{\circ}03'17,803''$, Altitude (m): 249,195. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3226, Azimute: $216^{\circ}18'$, Dist. (m): 79,75, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3226, Longitude: $-55^{\circ}00'50,751''$, Latitude: $-20^{\circ}03'19,893''$, Altitude (m): 245,632. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3227, Azimute: $158^{\circ}35'$, Dist. (m): 43,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3227, Longitude: $-55^{\circ}00'50,204''$, Latitude: $-20^{\circ}03'21,211''$, Altitude (m): 244,494. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3228, Azimute: $203^{\circ}17'$, Dist. (m): 30,13, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3228, Longitude: $-55^{\circ}00'50,614''$, Latitude: $-20^{\circ}03'22,111''$, Altitude (m): 248,727. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3229, Azimute: $226^{\circ}10'$, Dist. (m): 42,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3229, Longitude: $-55^{\circ}00'51,680''$, Latitude: $-20^{\circ}03'23,078''$, Altitude (m): 248,282. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3230, Azimute: $183^{\circ}13'$, Dist. (m): 63,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3230, Longitude: $-55^{\circ}00'51,803''$, Latitude: $-20^{\circ}03'25,141''$, Altitude (m): 243,849. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3231, Azimute: $112^{\circ}10'$, Dist.

(m): 24,7, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3231, Longitude: -55°00'51,016", Latitude: -20°03'25,444", Altitude (m): 245,769. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3232, Azimute: 156°02', Dist. (m): 42,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3232, Longitude: -55°00'50,428", Latitude: -20°03'26,694", Altitude (m): 250,218. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3233, Azimute: 76°57', Dist. (m): 45,25, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3233, Longitude: -55°00'48,911", Latitude: -20°03'26,362", Altitude (m): 248,189. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3234, Azimute: 163°50', Dist. (m): 23,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3234, Longitude: -55°00'48,689", Latitude: -20°03'27,086", Altitude (m): 244,893. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3235, Azimute: 106°04', Dist. (m): 30,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3235, Longitude: -55°00'47,679", Latitude: -20°03'27,361", Altitude (m): 245,699. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3236, Azimute: 137°57', Dist. (m): 24,56, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3236, Longitude: -55°00'47,113", Latitude: -20°03'27,954", Altitude (m): 241,313. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3237, Azimute: 69°11', Dist. (m): 23,03, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3237, Longitude: -55°00'46,372", Latitude: -20°03'27,688", Altitude (m): 245,517. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3238, Azimute: 127°45', Dist. (m): 40,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3238, Longitude: -55°00'45,264", Latitude: -20°03'28,499", Altitude (m): 245,39. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3239, Azimute: 162°40', Dist. (m): 35,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3239, Longitude: -55°00'44,902", Latitude: -20°03'29,595", Altitude (m): 244,98. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3240, Azimute: 208°10', Dist. (m): 46,09, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3240, Longitude: -55°00'45,651", Latitude: -20°03'30,916", Altitude (m): 246,693. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3241, Azimute: 181°06', Dist. (m): 25,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3241, Longitude: -55°00'45,668", Latitude: -20°03'31,753", Altitude (m): 244,787. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3242, Azimute: 199°35', Dist. (m): 65,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3242, Longitude: -55°00'46,429", Latitude: -20°03'33,774", Altitude (m): 244,373. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3243, Azimute: 148°24', Dist. (m): 42,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3243, Longitude: -55°00'45,670", Latitude: -20°03'34,940", Altitude (m): 243,658. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3244, Azimute: 231°56', Dist. (m): 27,68, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3244, Longitude: -55°00'46,420", Latitude: -20°03'35,495", Altitude (m): 243,598. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3245, Azimute: 160°10', Dist. (m): 17,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3245, Longitude: -55°00'46,214", Latitude: -20°03'36,035", Altitude

DUBAP

(m): 243,976. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3246, Azimute: 192°09', Dist. (m): 42,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3246, Longitude: -55°00'46,523", Latitude: -20°03'37,390", Altitude (m): 243,836. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3247, Azimute: 299°46', Dist. (m): 20,56, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3247, Longitude: -55°00'47,137", Latitude: -20°03'37,058", Altitude (m): 244,086. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3248, Azimute: 270°12', Dist. (m): 17,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3248, Longitude: -55°00'47,745", Latitude: -20°03'37,056", Altitude (m): 243,769. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3249, Azimute: 343°20', Dist. (m): 20,99, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3249, Longitude: -55°00'47,952", Latitude: -20°03'36,402", Altitude (m): 244,076. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3250, Azimute: 300°06', Dist. (m): 32,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3250, Longitude: -55°00'48,910", Latitude: -20°03'35,877", Altitude (m): 243,594. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3251, Azimute: 302°53', Dist. (m): 33,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3251, Longitude: -55°00'49,869", Latitude: -20°03'35,291", Altitude (m): 250,316. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3252, Azimute: 239°57', Dist. (m): 59,08, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3252, Longitude: -55°00'51,629", Latitude: -20°03'36,253", Altitude (m): 244,038. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3253, Azimute: 209°46', Dist. (m): 42,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3253, Longitude: -55°00'52,359", Latitude: -20°03'37,459", Altitude (m): 243,206. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3254, Azimute: 153°21', Dist. (m): 26,83, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3254, Longitude: -55°00'51,945", Latitude: -20°03'38,239", Altitude (m): 241,902. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3255, Azimute: 244°41', Dist. (m): 15,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3255, Longitude: -55°00'52,433", Latitude: -20°03'38,457", Altitude (m): 241,978. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3256, Azimute: 187°18', Dist. (m): 22,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3256, Longitude: -55°00'52,531", Latitude: -20°03'39,179", Altitude (m): 245,483. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3257, Azimute: 99°44', Dist. (m): 29,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3257, Longitude: -55°00'51,544", Latitude: -20°03'39,339", Altitude (m): 245,189. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3258, Azimute: 43°04', Dist. (m): 56,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3258, Longitude: -55°00'50,225", Latitude: -20°03'38,006", Altitude (m): 242,619. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3259, Azimute: 145°67', Dist. (m): 24,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3259, Longitude: -55°00'49,751", Latitude: -20°03'38,669", Altitude (m): 243,58. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3260, Azimute: 144°11', Dist. (m): 23,4, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

UNEP

ANEXO 1

Código: D3Y-P-3260, Longitude: $-55^{\circ}00'49,280''$, Latitude: $-20^{\circ}03'39,286''$, Altitude (m): 245,615. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3261, Azimute: $120^{\circ}19'$, Dist. (m): 49,52, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3261, Longitude: $-55^{\circ}00'47,809''$, Latitude: $-20^{\circ}03'40,099''$, Altitude (m): 244,1. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3262, Azimute: $67^{\circ}42'$, Dist. (m): 38,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3262, Longitude: $-55^{\circ}00'46,573''$, Latitude: $-20^{\circ}03'39,620''$, Altitude (m): 242,91. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3263, Azimute: $87^{\circ}57'$, Dist. (m): 40,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3263, Longitude: $-55^{\circ}00'45,175''$, Latitude: $-20^{\circ}03'39,573''$, Altitude (m): 242,818. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3265, Azimute: $112^{\circ}41'$, Dist. (m): 66,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3265, Longitude: $-55^{\circ}00'43,059''$, Latitude: $-20^{\circ}03'40,409''$, Altitude (m): 242,466. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3264, Azimute: $274^{\circ}54'$, Dist. (m): 20,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3264, Longitude: $-55^{\circ}00'43,748''$, Latitude: $-20^{\circ}03'40,353''$, Altitude (m): 242,826. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3266, Azimute: $255^{\circ}49'$, Dist. (m): 37,87, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3266, Longitude: $-55^{\circ}00'45,005''$, Latitude: $-20^{\circ}03'40,653''$, Altitude (m): 242,961. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3267, Azimute: $224^{\circ}37'$, Dist. (m): 34,7, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3267, Longitude: $-55^{\circ}00'45,844''$, Latitude: $-20^{\circ}03'41,456''$, Altitude (m): 243,639. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3268, Azimute: $175^{\circ}48'$, Dist. (m): 22,26, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3268, Longitude: $-55^{\circ}00'45,788''$, Latitude: $-20^{\circ}03'42,178''$, Altitude (m): 243,112. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3269, Azimute: $113^{\circ}36'$, Dist. (m): 20,96, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3269, Longitude: $-55^{\circ}00'45,127''$, Latitude: $-20^{\circ}03'42,451''$, Altitude (m): 242,12. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3270, Azimute: $187^{\circ}08'$, Dist. (m): 40,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3270, Longitude: $-55^{\circ}00'45,301''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,762''$, Altitude (m): 243,311. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3271, Azimute: $302^{\circ}56'$, Dist. (m): 37,22, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3271, Longitude: $-55^{\circ}00'46,376''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,104''$, Altitude (m): 242,318. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3272, Azimute: $306^{\circ}17'$, Dist. (m): 58,87, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3272, Longitude: $-55^{\circ}00'48,009''$, Latitude: $-20^{\circ}03'41,971''$, Altitude (m): 242,873. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3273, Azimute: $244^{\circ}03'$, Dist. (m): 35,93, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3273, Longitude: $-55^{\circ}00'49,121''$, Latitude: $-20^{\circ}03'42,482''$, Altitude (m): 243,111. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3274, Azimute: $187^{\circ}54'$, Dist. (m): 27,66, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3274, Longitude: $-55^{\circ}00'49,252''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,373''$, Altitude (m): 242,284. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3275, Azimute: $282^{\circ}32'$, Dist.

UNEP

(m): 46,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3275, Longitude: $-55^{\circ}00'50,807''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,046''$, Altitude (m): 244,465. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3276, Azimute: $229^{\circ}34'$, Dist. (m): 39,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3276, Longitude: $-55^{\circ}00'51,848''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,884''$, Altitude (m): 241,726. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3277, Azimute: $206^{\circ}21'$, Dist. (m): 33,64, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3277, Longitude: $-55^{\circ}00'52,362''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,864''$, Altitude (m): 241,21. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3278, Azimute: $252^{\circ}16'$, Dist. (m): 27,49, Confrontações: Confluência. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3278, Longitude: $-55^{\circ}00'53,263''$, Latitude: $-20^{\circ}03'45,136''$, Altitude (m): 243,628. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3279, Azimute: $240^{\circ}53'$, Dist. (m): 26,24, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3279, Longitude: $-55^{\circ}00'54,052''$, Latitude: $-20^{\circ}03'45,551''$, Altitude (m): 243,093. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3280, Azimute: $321^{\circ}45'$, Dist. (m): 22,2, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3280, Longitude: $-55^{\circ}00'54,525''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,984''$, Altitude (m): 243,362. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-1800, Azimute: $287^{\circ}47'$, Dist. (m): 61,77, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-V-1800, Longitude: $-55^{\circ}00'56,549''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,370''$, Altitude (m): 243,685. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3282, Azimute: $274^{\circ}17'$, Dist. (m): 170,73, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3282, Longitude: $-55^{\circ}01'02,408''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,955''$, Altitude (m): 245,431. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3283, Azimute: $266^{\circ}28'$, Dist. (m): 92,49, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3283, Longitude: $-55^{\circ}01'05,585''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,140''$, Altitude (m): 246,847. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-V-0140, Azimute: $134^{\circ}42'$, Dist. (m): 31,65, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-V-0140, Longitude: $-55^{\circ}01'04,811''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,864''$, Altitude (m): 246,534. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-M-0149, Azimute: $136^{\circ}11'$, Dist. (m): 19,52, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-0149, Longitude: $-55^{\circ}01'04,346''$, Latitude: $-20^{\circ}03'45,322''$, Altitude (m): 247,123. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-M-0153, Azimute: $136^{\circ}07'$, Dist. (m): 608,18, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-0153, Longitude: $-55^{\circ}00'49,841''$, Latitude: $-20^{\circ}03'59,579''$, Altitude (m): 261,732. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-M-0152, Azimute: $216^{\circ}51'$, Dist. (m): 558,9, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-0152, Longitude: $-55^{\circ}01'01,379''$, Latitude: $-20^{\circ}04'14,120''$, Altitude (m): 283,102. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-M-0151, Azimute: $197^{\circ}00'$, Dist. (m): 1957,83, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-

00000000

0151, Longitude: $-55^{\circ}01'20,787''$, Latitude: $-20^{\circ}05'14,066''$, Altitude (m): 325,228. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1017, Azimute: $233^{\circ}43'$, Dist. (m): 2876,49, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: AAK-M-1017, Longitude: $-55^{\circ}02'40,609''$, Latitude: $-20^{\circ}06'09,405''$, Altitude (m): 307,545. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1016, Azimute: $327^{\circ}11'$, Dist. (m): 1198,2, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 13.632) Fazenda Córrego Limpo, Código do INCRA: 911.038... VÉRTICE: Código: AAK-M-1016, Longitude: $-55^{\circ}03'02,951''$, Latitude: $-20^{\circ}05'36,655''$, Altitude (m): 323,663. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1015, Azimute: $356^{\circ}36'$, Dist. (m): 987,47, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 13.632) Fazenda Córrego Limpo, Código do INCRA: 911.038... VÉRTICE: Código: AAK-M-1015, Longitude: $-55^{\circ}03'04,966''$, Latitude: $-20^{\circ}05'04,602''$, Altitude (m): 348,112. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1014, Azimute: $356^{\circ}23'$, Dist. (m): 1074,71, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 13.632) Fazenda Córrego Limpo, Código do INCRA: 911.038... VÉRTICE: Código: AAK-M-1014, Longitude: $-55^{\circ}03'07,293''$, Latitude: $-20^{\circ}04'29,725''$, Altitude (m): 347,681. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0453, Azimute: $03^{\circ}43'$, Dist. (m): 2144,36, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 1.013 e 932) Fazenda São Judas Tadeu, Código do INCRA:.. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0453, Longitude: $-55^{\circ}03'02,498''$, Latitude: $-20^{\circ}03'20,144''$, Altitude (m): 353,418. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0454, Azimute: $64^{\circ}00'$, Dist. (m): 1639,84, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 1.013 e 932) Fazenda São Judas Tadeu, Código do INCRA:.. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0454, Longitude: $-55^{\circ}02'11,778''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,773''$, Altitude (m): 275,075. SEGMENTO VANTE: Código: AF3-M-1756, Azimute: $321^{\circ}46'$, Dist. (m): 747,87, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 1.013 e 932) Fazenda São Judas Tadeu, Código do INCRA:.. VÉRTICE: Código: AF3-M-1756, Longitude: $-55^{\circ}02'27,698''$, Latitude: $-20^{\circ}02'27,666''$, Altitude (m): 295,52. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0455, Azimute: $323^{\circ}05'$, Dist. (m): 1210,18, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 2.523) Fazenda Mandacarú. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0455, Longitude: $-55^{\circ}02'52,701''$, Latitude: $-20^{\circ}03'06,198''$, Altitude (m): 288,525. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0456, Azimute: $72^{\circ}18'$, Dist. (m): 11,44, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0456, Longitude: $-55^{\circ}02'52,326''$, Latitude: $-20^{\circ}02'06,085''$, Altitude (m): 288,579. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0032, Azimute: $71^{\circ}40'$, Dist. (m): 1058,79, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0032, Longitude: $-55^{\circ}02'17,743''$, Latitude: $-20^{\circ}01'55,262''$, Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0031, Azimute: $43^{\circ}39'$, Dist. (m): 156,27, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0031, Longitude: $-55^{\circ}02'14,031''$, Latitude: $-20^{\circ}01'51,586''$, Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0030, Azimute: $73^{\circ}59'$, Dist. (m): 63,98, Confrontações: Corredor Municipal. ART nº 11557853. Responsável Técnico: Oldemar Rodrigues, Geógrafo – CREA nº 7071/D-MS. Código de Credenciamento: FHR.

AV-1/7.026 - Procede-se a presente averbação nos termos da AV-1/49 (07.08.2006) deste ofício, para fazer constar a existência da Reserva Legal de 20%

no imóvel objeto desta, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal em conformidade das Leis 4.771/65 e 7.803/89, cujo teor tem pleno conhecimento.

AV-2/7.026 - CCIR/NIRF. Procede-se a presente averbação nos termos da AV-125/49 (26.10.2016) deste ofício, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula esta inscrito no CCIR/INCRA (2010/2014) sob o código: 911.038.008.907-9; área total: 2.321.6000ha; módulo rural: 29.9283ha; nº de módulos rurais: 61,39; módulo fiscal: 0,00ha; nº de módulos fiscais: 66,3300; FMP: 2,00ha. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.733.542-3.

AV-3/7.026 - Protocolo nº 11.913 de 29.09.2016. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário e nos termos do decreto 4.449/02, alterado pelo decreto nº 5.570/05, que regulamentou a Lei nº 10.267/01, para constar que área do imóvel objeto desta matrícula foi demarcada, sendo tal demarcação objeto da certificação com o código nº b8fb42a9-9467-480b-b758-4f4b09332a33, do INCRA na data de 12 de agosto de 2.014 pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, certificando que a poligonal referente ao memorial descritivo/mapa não se sobrepõe, até então, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado. Selo Digital nº AMT69538-272.

AV-4/7.026 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula é distribuída da seguinte forma: TEREZA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 52,08% do imóvel; TERESA CRISTINA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 10,42% do imóvel; ORLANDO VENDRAMINI NETO casado com ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI, retro qualificados, com a parte ideal de 18,75% do imóvel e VANDERLY VENDRAMINI JUNIOR, retro qualificado, com a parte ideal de 18,75% do imóvel. -***

Quadro – Resumo dos bens avaliados de **ORLANDO VENDRAMINI NETO**:

Nº	BEM	VALOR
1	18,75% do Imóvel registrado sob Matrícula nº 7.025	R\$ 4.307,00
2	18,75% do Imóvel registrado sob Matrícula nº 7.026	R\$ 52.155,00
	TOTAL	R\$ 56.462,00

Em seguida reiterou o Sr. Presidente que o acionista integraliza e subscreve o capital conforme boletim de subscrição das ações decorrentes do aumento de capital, que constitui o Anexo I, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata.

iv) O acionista **ORLANDO VENDRAMINI NETO**, com a **outorga uxória** de sua esposa ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 20.005.280-9 SSP/SP, expedida em 04/12/1995, nascida em 29/08/1967, filha de

Florisvaldo dos Santos Rodrigues e Augusta Pinto Rodrigues, natural de Presidente Prudente, Estado do São Paulo, inscrita no CPF sob nº 117.264.288-50, residente e domiciliada na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato transfere toda posse, jus, domínio, ação e direitos exercidos sobre os imóveis acima descritos, passando a Companhia MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, a partir desta data, a usar, gozar e livremente dispor dos mesmos como seus que ficam sendo. A Companhia MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, manifesta expressamente neste ato, sua aceitação no que se refere aos ônus gravados em respectivas matrículas até a presente data e, ainda, aqueles que por ventura venham ocorrer até o efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI.

v) Alteração do artigo 10º e Consolidação do Estatuto Social: Aprovado por unanimidade pelos acionistas a alteração e consolidação do Estatuto Social (Anexo II) que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata, para retirar o inciso (xiii) do art. 10 e renumeração dos incisos seguintes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de

DUCE SP

de de de

ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xiv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xv) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvi) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xvii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xviii) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xix) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xx) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxi) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais."

vi) Ao final, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse geral da Sociedade, e como não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido por mim lavrada em livro próprio a presente ata em forma de sumário, que após lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76.

Ficam o Presidente e Secretária, autorizadas a extrair cópia fiel da presente ata lavrada no livro próprio, para os fins necessários.



Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

1.º TABELIÃO DE NOTAS

Presidente Prudente/SP 17 de fevereiro de 2022.

[Signature]
CORALDINO SANCHES VENDRAMINI
Presidente – Mesa Diretora
Acionista

1.º TABELIÃO DE NOTAS
[Signature]
ANA LUCIA DE CASTRO LIMA
VENDRAMINI
Secretária – Mesa Diretora
Acionista

1.º TABELIÃO DE NOTAS
[Signature]
ORLANDO VENDRAMINI NETO
Acionista

1.º TABELIÃO DE NOTAS
[Signature]
ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI
Anuente

1.º TABELIÃO DE NOTAS
[Signature]
BRUNO VENDRAMINI
OAB/SP 389.517

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 195 - Vila Nova - Centro - CEP 19010-270 - Presidente Prudente - SP - Fone: (18) 3221-3365
Tabelião: Thiago de Moraes Castro

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: ORLANDO VENDRAMINI NETO, BRUNO VENDRAMINI. Dou fé.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 29 de abril de 2022 08:44:38.
Em test. da verdade
seg 5057405950485030485652525156-Un.NE 7,57 total:R\$ 15,14
RICARDO CHRISTIAN KENJI HAYASHIDA - TABELIÃO SUBSTITUTO

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 195 - Vila Nova - Centro - CEP 19010-270 - Presidente Prudente - SP - Fone: (18) 3221-3365
Tabelião: Thiago de Moraes Castro

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI. Dou fé.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 26 de abril de 2022 11:05:44.
Em test. da verdade
seg 5054485250485030494948535252-Un.NE 22,71 total:R\$ 22,71
ANGELA MARIA LOURENTE FERREZ - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111732
FIRMA 2
S20811AA0100522

TABELIÃO DE NOTAS
de Ricardo Christian Kenji Hayashida
Tabelião Substituto
Presidente Prudente - SP.

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111732
FIRMA 2
S20811AA0100475

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111732
FIRMA 1
S20811AA0408423

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Angela Maria Lourenze Ferraz
Escrivente Autorizada
Presidente Prudente - SP

JUCESP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
28 JUN 2022
SECE 325.920/22-9
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
JUN 2022
SECE

DUCE SP

MVBV PARTICIPAÇÕES S/A

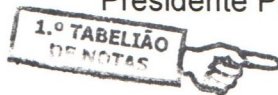
CNPJ nº 32.286.433/0001-41 | NIRE nº 3530052953-7

ANEXO I DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16.02.2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome das Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado em Reais
ORLANDO VENDRAMINI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.560.886-8 2ª Via SSP/SP, expedida em 09/11/2017, nascido aos 15/06/1960, filho de Vanderly Vendramini e Tereza Corpa Vendramini, natural de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 001.837.968-02, residente na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo.	28.231	28.231	R\$ 56.462,00
TOTAL	28.231	28.231	R\$ 56.462,00

Presidente Prudente/SP, 17 de fevereiro de 2022.



ORLANDO VENDRAMINI NETO
Acionista

- 34 -



DUCEAP

MVBV PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 32.286.433/0001-41 | NIRE nº 3530052953-7

ANEXO II DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16.02.2022

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - MVBV PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Romeu Ciabatari Júnior, nº 97, Central Park Residence, CEP 19.060-712, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.216.640,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 1.108.320 (um milhão, cento e oito mil, trezentas e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 1.108.320 (um milhão, cento e oito mil, trezentas e vinte) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

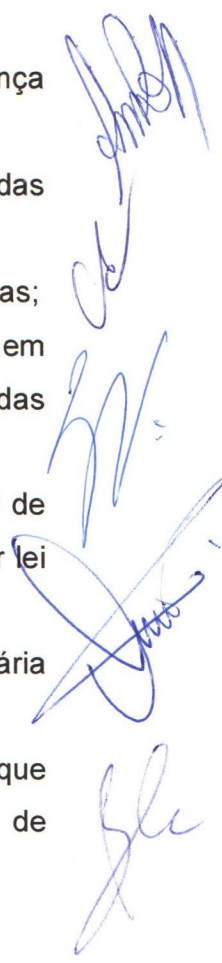
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;



(vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;

(vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xiv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xv) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvi) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xvii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;



DUCEAP

estatuto

(xviii) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xix) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xx) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxi) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida

JUCESP

00000000

Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for

exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

(ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;

(iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;

(iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas

DUCE SP

do Conselho de Administração

em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões:

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em

DUCEAP

SA SA SA

negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto ou isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, em conjunto com a Diretora Vice-Presidente, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada em conjunto ou isoladamente, por seus Diretores.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

DUCE SP

CONSELHO FISCAL

08 06 22

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25%

(vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

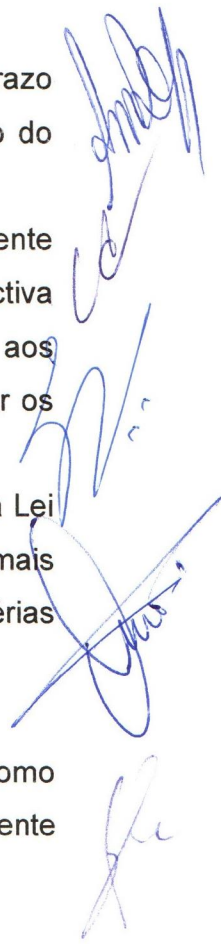
Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente/SP como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente



decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

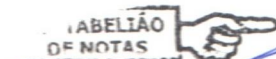
Presidente Prudente/SP, 17 de fevereiro de 2021.



[Handwritten Signature]
CORALDINO SANCHES VENDRAMINI
Presidente – Mesa Diretora
Acionista



[Handwritten Signature]
ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI
Secretária – Mesa Diretora
Acionista



[Handwritten Signature]
ORLANDO VENDRAMINI NETO
Acionista



[Handwritten Signature]
ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI
Anuente



[Handwritten Signature]
BRUNO VENDRAMINI
OAB/SP 389.517

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 195 - Vila Nova - Centro - CEP 19010-270 - Presidente Prudente - SP - Fone: (18) 3221-3365
Tabelião: Thiago de Moraes Castro

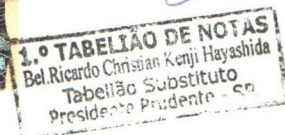
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: BRUNO VENDRAMINI, ORLANDO VENDRAMINI NETO. Dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 29 de abril de 2022 08:24:35.

Em test. da verdade
seg 505748525048503047494855149-Un.Wt 7,57 Total:R\$ 15,14
RICARDO CHRISTIAN KENJI HAYASHIDA TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 195 - Vila Nova - Centro - CEP 19010-270 - Presidente Prudente - SP - Fone: (18) 3221-3365
Tabelião: Thiago de Moraes Castro

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: CORALDINO SANCHES VENDRAMINI, ANA LUCIA DE CASTRO LIMA VENDRAMINI, ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI. Dou fe.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 26 de abril de 2022 11:07:31.

Em test. da verdade
seg 505448525048503047494855149-Un.Wt 7,57 Total:R\$ 22,71
ANGELA MARIA LOURENZI FERRAZ - ESCRIVENTE





· MVBV PARTICIPAÇÕES S/A
.: CNPJ nº 32.286.433/0001-41

LAUDO DE AVALIAÇÃO

GEISSON NARDI, brasileiro, contador, divorciado, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 010615/O-2, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 002.783.981-89, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206;

JEFERSON DOS SANTOS CAMARGO, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 019787/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 916.550.481-04, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206;

MARILENE VALERIO CAMPOS DE BARROS, brasileira, contadora, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 013146/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 905.963.151-04, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, nº 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-206.

Em 16 de fevereiro de 2022, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada MVBV PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 32.286.433/0001-41, NIRE nº 3530052953-7, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

I DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração deste laudo os seguintes documentos:

- (i) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda do seguinte acionista:
 - a) **ORLANDO VENDRAMINI NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.560.886-8 2ª Via SSP/SP, expedida em 09/11/2017, nascido aos 15/06/1960, filho de Vanderly Vendramini e Tereza Corpa Vendramini, natural



de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 001.837.968-02, residente na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópia das matrículas apresentadas.

II DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS – foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo dos direitos classificados como imobilizado registrado na declaração de imposto de renda pessoa física, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

III DAS AVALIAÇÕES

III.a Proprietário: ORLANDO VENDRAMINI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.560.886-8 2ª Via SSP/SP, expedida em 09/11/2017, nascido aos 15/06/1960, filho de Vanderly Vendramini e Tereza Corpa Vendramini, natural de Adamantina, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 001.837.968-02, residente na Praça Dom Henrique Gelain, nº 100, Apartamento 91, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo.

Valor contábil total: **R\$ 56.462,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

1) Imóvel denominado: 18,75% do imóvel rural, com área de 170,7022 ha, denominado Fazenda Nova Era, situado no Município de Corguinho/MS. Imóvel registrado na Matrícula 7.025, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul. Valor de R\$ 4.307,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula sob nº 7.025, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul, a seguir transcrito:

IMÓVEL: Uma gleba de terras, com área total de 170,7022ha (cento e setenta hectares, sete mil e vinte e dois metros quadrados), denominada "Fazenda Nova Era", localizada no município Corguinho/MS, dentro da seguinte descrição perimetral: VÉRTICE: Código: D3Y-V-0200, Longitude: -55°03'15,938", Latitude -20°01'04,990", Altitude (m): 269,353. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3000,

UNEP

Azimute: 170°34', Dist. (m) 37,44, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3000, Longitude: -55°03'15,727", Latitude: -20°01'06,191", Altitude: 267,463. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3001, Azimute: 149°35', Dist. (m) 116,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3001, Longitude: -55°03'13,702", Latitude: -20°01'09,453", Altitude (m): 268,104. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3002, Azimute: 124°47', Dist. (m): 46,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3002, Longitude -55°03'12,389", Latitude: -20°01'10,315", Altitude (m): 268,256. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3003, Azimute: 118°13', Dist. (m): 73,89, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3003, Longitude: -55°03'10,149", Latitude: -20°01'11,451", Altitude (m): 266,526. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3004, Azimute: 150°15', Dist. (m): 42,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3004, Longitude: -55°03'09,423", Latitude: -20°01'12,652", Altitude (m): 266,81. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3005, Azimute: 154°10', Dist. (m): 139,62, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3005, Longitude: -55°03'07,331", Latitude: -20°01'16,739", Altitude (m): 266,215. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3006, Azimute: 157°22', Dist. (m): 71,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3006, Longitude: -55°03'06,382", Latitude: -20°01'18,892", Altitude (m): 267,748. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3007, Azimute: 129°59', Dist. (m): 24,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3007, Longitude: -55°03'05,745", Latitude: -20°01'19,397", Altitude (m): 266,682. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3008, Azimute: 80°10', Dist. (m): 88,52, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3008, Longitude: -55°03'02,744", Latitude: -20°01'18,906", Altitude (m) 265,72. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3009, Azimute: 108°57', Dist. (m): 115,25, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3009, Longitude: -55°02'58,994", Latitude: -20°01'20,124", Altitude (m): 267,638. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3010, Azimute: 118°32', Dist. (m): 53,6, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3010, Longitude: -55°02'57,374", Latitude: -20°01'20,957", Altitude (m): 265,538. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3011, Azimute: 148°22', Dist. (m): 96,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3011, Longitude: -55°02'55,625", Latitude: -20°01'23,641", Altitude (m): 265,118. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3012, Azimute: 138°16', Dist. (m): 37,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

UNEP

Código: D3Y-P-3012, Longitude: $-55^{\circ}02'54,775''$, Latitude: $-20^{\circ}01'24,542''$, Altitude (m): 264,151. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3013, Azimute: $118^{\circ}06'$, Dist. (m): 47,71, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3013, Longitude: $-55^{\circ}02'53,327''$, Latitude: $-20^{\circ}01'25,273''$, Altitude (m): 266,114. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3014, Azimute: $111^{\circ}13'$, Dist. (m): 50,11, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3014, Longitude: $-55^{\circ}02'51,720''$, Latitude: $-20^{\circ}01'25,863''$, Altitude (m): 265,091. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3015, Azimute: $114^{\circ}00'$, Dist. (m): 62,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3015, Longitude: $-55^{\circ}02'49,741''$, Latitude: $-20^{\circ}01'26,696''$, Altitude (m): 268,079. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3016, Azimute: $121^{\circ}33'$, Dist. (m): 90,77, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3016, Longitude: $-55^{\circ}02'47,080''$, Latitude: $-20^{\circ}01'28,241''$, Altitude (m): 270,025. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3017, Azimute: $124^{\circ}29'$, Dist. (m): 54,84, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3017, Longitude: $-55^{\circ}02'45,525''$, Latitude: $-20^{\circ}01'29,251''$, Altitude (m): 264,585. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3018, Azimute: $118^{\circ}37'$, Dist. (m): 114,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3018, Longitude: $-55^{\circ}02'42,055''$, Latitude: $-20^{\circ}01'31,041''$, Altitude (m): 263,68. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3019, Azimute: $129^{\circ}32'$, Dist. (m): 102,79, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3019, Longitude: $-55^{\circ}02'39,328''$, Latitude: $-20^{\circ}01'33,169''$, Altitude (m): 263,236. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3020, Azimute: $128^{\circ}32'$, Dist. (m): 65,93, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3020, Longitude: $-55^{\circ}02'37,554''$, Latitude: $-20^{\circ}01'34,505''$, Altitude (m): 262,733. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3021, Azimute: $120^{\circ}35'$, Dist. (m): 81,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3021, Longitude: $-55^{\circ}02'35,126''$, Latitude: $-20^{\circ}01'35,862''$, Altitude (m): 262,597. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3022, Azimute: $117^{\circ}31'$, Dist. (m): 97,04, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3022, Longitude: $-55^{\circ}02'35,165''$, Latitude: $-20^{\circ}01'37,320''$, Altitude (m): 263,129. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3023, Azimute: $118^{\circ}22'$, Dist. (m): 82,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3023, Longitude: $-55^{\circ}02'29,654''$, Latitude: $-20^{\circ}01'38,602''$, Altitude (m): 265,03. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3024, Azimute: $115^{\circ}32'$, Dist. (m): 89,72, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3024, Longitude: $-55^{\circ}02'26,869''$, Latitude: $-20^{\circ}01'39,860''$, Altitude (m): 263,925. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3025, Azimute: $109^{\circ}59'$, Dist.

UNEP

(m): 93,49, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3025, Longitude: -55°02'23,846", Latitude: -20°01'40,899", Altitude (m): 261,823. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3026, Azimute: 120°26', Dist. (m): 46,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3026, Longitude: -55°02'22,460", Latitude: -20°01'41,669", Altitude (m): 261,764. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3027, Azimute: 139°46', Dist. (m): 127,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3027, Longitude: -55°02'19,637", Latitude: -20°01'44,824", Altitude (m): 266,191. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3028, Azimute: 116°54', Dist. (m): 40,58, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3028, Longitude: -55°02'18,392", Latitude: -20°01'45,421", Altitude (m): 261,428. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3029, Azimute: 139°37', Dist. (m): 44,2, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3029, Longitude: -55°02'17,407", Latitude: -20°01'46,516", Altitude (m): 262,052. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3030, Azimute: 84°53', Dist. (m): 73,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3030, Longitude: -55°02'14,873", Latitude: -20°01'46,302", Altitude (m): 262,782. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3031, Azimute: 184°03', Dist. (m): 63,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3031, Longitude: -55°02'15,028", Latitude: -20°01'48,363", Altitude (m): 261,521. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3032, Azimute: 118°20', Dist. (m): 53,83, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3032, Longitude: -55°02'13,398", Latitude: -20°01'49,194", Altitude (m): 263,5. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3033, Azimute: 90°00', Dist. (m): 30,4, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3033, Longitude: -55°02'12,352", Latitude: -20°01'49,194", Altitude (m): 269,278. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3034, Azimute: 20°59', Dist. (m): 67,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3034, Longitude: -55°02'11,524", Latitude: -20°01'47,152", Altitude (m): 262,126. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3035, Azimute: 74°13', Dist. (m): 38,23, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3035, Longitude: -55°02'10,258", Latitude: -20°01'46,814", Altitude (m): 260,579. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3036, Azimute: 147°47', Dist. (m): 35,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3036, Longitude: -55°02'09,611", Latitude: -20°01'47,785", Altitude (m): 260,494. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3037, Azimute: 155°14', Dist. (m): 89,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3037, Longitude: -55°02'08,325", Latitude: -20°01'50,421", Altitude

QUEDA

(m): 260,525. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3038, Azimute: 148°38', Dist. (m): 38,64, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3038, Longitude: -55°02'07,633", Latitude: -20°01'51,494", Altitude (m): 259,925. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0201, Azimute: 116°33', Dist. (m): 26,68, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0201, Longitude: -55°02'06,812", Latitude: -20°01'51,882", Altitude (m): 259,986. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0026, Azimute: 237°12', Dist. (m): 37,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0026, Longitude: -55°02'07,906", Latitude: -20°01'52,548", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0025, Azimute: 237°44', Dist. (m): 21,72, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0025, Longitude: -55°02'08,538", Latitude: -20°01'52,925", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0024, Azimute: 254°51', Dist. (m): 9,06, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0024, Longitude: -55°02'08,839", Latitude: -20°01'53,002", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0023, Azimute: 310°36', Dist. (m): 114,5, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0023, Longitude: -55°02'11,830", Latitude: -20°01'50,579", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0022, Azimute: 252°59', Dist. (m): 75,99, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0022, Longitude: -55°02'14,330", Latitude: -20°01'51,302", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0021, Azimute: 222°31', Dist. (m): 40,51, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0021, Longitude: -55°02'15,272", Latitude: -20°01'52,273", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0020, Azimute: 222°07', Dist. (m): 106,56, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0020, Longitude: -55°02'17,731", Latitude: -20°01'54,843", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0457, Azimute: 251°32', Dist. (m): 1066,15, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0457, Longitude: -55°02'52,528", Latitude: -20°02'05,816", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0458, Azimute: 323°26', Dist. (m): 602,61, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0458, Longitude: -55°03'04,878", Latitude: -20°02'50,076", Altitude (m): 320,115. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0459, Azimute: 326°41', Dist. (m): 497,93, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0459, Longitude: -55°03'14,285", Latitude: -20°01'36,544", Altitude (m): 333,768. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0460, Azimute: 246°42', Dist. (m): 11,74, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0460, Longitude: -55°03'14,656", Latitude: -20°01'36,695", Altitude (m): 334,182. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0450, Azimute: 326°10', Dist. (m): 827,05, Confrontações: CNS: 06.313-1 | Mat. 8.718 | Fazenda Mandacarú. VÉRTICE:

Código: D3Y-M-0450; Longitude: -55°03'30,493", Latitude: -20°01'14,352", Altitude (m): 342,548. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0451, Azimute: 55°45', Dist. (m): 471,83, Confrontações: CNS: 06.313-1 | Mat. 8.718 | Fazenda Mandacarú. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0451, Longitude: -55°03'17,073", Latitude: -20°01'05,720", Altitude (m): 285,788. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0200, Azimute: 55°45', Dist. (m): 39,9, Confrontações: CNS: 06.313-1 | Mat. 8.718 | Fazenda Mandacarú. ART nº 11557853. Responsável Técnico: Oldemar Rodrigues, Geógrafo – CREA nº 7071/D-MS. Código de Credenciamento: FHR.

AV-1/7.025 - Procedese a presente averbação nos termos da AV-1/49 (07.08.2006) deste ofício, para fazer constar a existência da Reserva Legal de 20% no imóvel objeto desta, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal, em conformidade das Leis 4.771/68 e 7.803/89, cujo teor tem pleno conhecimento.

AV-2/7.025 - CCIR/NIRF. Procedese a presente averbação nos termos da AV-125/49 (26.10.2016) deste ofício, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula esta inscrito no CCIR/INCRA (2010/2014) sob o código: 911.038.008.907-9: área total: 2.321,6000ha; módulo rural: 29.9283ha; nº de módulos rurais: 61.39; módulo fiscal: 0,00ha; nº de módulos fiscais: 66,3300; FMP: 2.00ha. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.733.542-3.

AV-3/7.025 - Protocolo nº 11.913 de 29.09.2016. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Procedese a presente averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário e nos termos do decreto 4.449/02, alterado pelo decreto nº 5.570/05, que regulamentou a Lei nº 10.267/01, para constar que área do imóvel objeto desta matrícula foi demarcada, sendo tal demarcação objeto da certificação com o código nº 97dc67fd-b3f1-4796- 8218-13ef9b06ce3c, do INCRA na data de 12 de agosto de 2.014 pelo Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, certificando que a poligonal referente ao memorial descritivo/mapa não se sobrepõe, até então, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado.

AV-4/7.025 – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: Procedese a presente averbação, nos termos do artigo 213, 1, "a", da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula é distribuída da seguinte forma: TEREZA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 52,08% do imóvel; TERESA CRISTINA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 10,42% do imóvel; ORLANDO VENDRAMINI NETO casado com ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI, retro qualificados, com a parte ideal de 18,75% do imóvel e VANDERLY VENDRAMINI JUNIOR, retro qualificado, com a parte ideal de 18.15% do imóvel. -***



2) Imóvel denominado: 18,75% do imóvel rural, com área de 2.067,2471 ha, denominado Fazenda Nova Era, situado no Município de Corguinho/MS. Imóvel registrado na Matrícula 7.026, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul. Valor de R\$ 52.155,00.

Descrição analítica: Imóvel descrito na Matrícula sob nº 7.026, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul, a seguir transcrito:

Imóvel – Uma gleba de terras, com área total de 2067,2471ha (dois mil e sessenta hectares, dois mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados), denominada “Fazenda Nova Era”, localizada no município Corguinho/MS, dentro da seguinte descrição perimetral: VÉRTICE: Código: D3Y-V-0030, Longitude: -55°02'11,915”, Latitude: -20°01'51,012”, Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0029, Azimute: 129°44’, Dist. (m): 111,23, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0029, Longitude: -55°02'08,972”, Latitude: -20°01'53,324”, Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0028, Azimute: 81°18’, Dist. (m): 18,11, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0028, Longitude: -55°02'08,356”, Latitude: -20°01'53,235”, Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0027, Azimute: 57°54’, Dist. (m): 25,59, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0027, Longitude: -55°02'07,610”, Latitude: -20°01'52,793”, Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3039, Azimute: 55°01’, Dist. (m): 40,29, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3039, Longitude: -55°02'06,474”, Latitude: -20°01'52,042”, Altitude (m): 260,393. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3040, Azimute: 119°30’, Dist. (m): 58,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3040, Longitude: -55°02'04,732”, Latitude: -20°01'52,974”, Altitude (m): 260,394. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3041, Azimute: 179°26’, Dist. (m): 50,77, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3041, Longitude: -55°02'04,715”, Latitude: -20°01'54,625”, Altitude (m): 260,129. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3042, Azimute: 163°58’, Dist. (m): 31,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3042, Longitude: -55°02'04,419”, Latitude: -20°01'55,599”, Altitude (m): 259,966. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3043, Azimute: 117°23’, Dist. (m): 64,45, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3043, Longitude: -55°02'02,450”, Latitude: -20°01'56,563”, Altitude (m): 260,991. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3044, Azimute: 76°56’, Dist. (m): 28,58, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3044, Longitude: -55°02'01,492”, Latitude: -20°01'56,353”, Altitude (m): 260,551. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3045, Azimute: 64°05’, Dist. (m): 29,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3045, Longitude: -55°02'00,575”, Latitude: -20°01'55,932”, Altitude (m): 259,368. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003046, Azimute: 127°12’, Dist. (m): 125,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante.

D U C E S P

VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003046, Longitude: -55°01'57,124", Latitude: -20°01'58,409", Altitude (m): 259,47. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003047, Azimute: 154°28', Dist. (m): 61,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003047, Longitude: -55°01'56,210", Latitude: -20°02'00,218", Altitude (m): 262,146. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003048, Azimute: 129°04', Dist. (m): 23,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003048, Longitude: -55°01'55,587", Latitude: -20°02'00,696", Altitude (m): 259,206. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003049, Azimute: 92°24', Dist. (m): 26,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003049, Longitude: -55°01'54,684", Latitude: -20°02'00,732", Altitude (m): 259,656. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003050, Azimute: 210°09', Dist. (m): 26,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003050, Longitude: -55°01'55,139", Latitude: -20°02'01,472", Altitude (m): 259,656. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003051, Azimute: 229°12', Dist. (m): 87,3, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003051, Longitude: -55°01'57,413", Latitude: -20°02'03,327", Altitude (m): 259,154. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003052, Azimute: 158°26', Dist. (m): 22,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003052, Longitude: -55°01'57,130", Latitude: -20°02'04,004", Altitude (m): 257,676. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003053, Azimute: 108°36', Dist. (m): 31,13, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003053, Longitude: -55°01'56,115", Latitude: -20°02'04,327", Altitude (m): 258,963. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003054, Azimute: 175°41', Dist. (m): 26,34, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003054, Longitude: -55°01'56,047", Latitude: -20°02'05,181", Altitude (m): 259,632. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-1003055, Azimute: 144°39', Dist. (m): 89,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-1003055, Longitude: -55°01'54,261", Latitude: -20°02'07,561", Altitude (m): 260,037. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3056, Azimute: 123°52', Dist. (m): 22,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3056, Longitude: -55°01'53,629", Latitude: -20°02'07,962", Altitude (m): 258,687. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3057, Azimute: 218°30', Dist. (m): 42,33, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3057, Longitude: -55°01'54,536", Latitude: -20°02'09,039", Altitude (m): 259,295. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3058, Azimute: 237°11', Dist. (m): 64,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3058, Longitude: -55°01'56,396", Latitude: -20°02'10,172", Altitude (m): 259,298. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3059, Azimute: 231°12', Dist. (m): 39,71, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3059, Longitude: -55°01'57,461", Latitude: -20°02'10,981", Altitude (m): 263,493. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3060, Azimute: 197°03', Dist. (m): 17,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

Albino

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESA

Código: D3Y-P-3060, Longitude: -55°01'57,639", Latitude: -20°02'11,529", Altitude (m): 259,038. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3061, Azimute: 132°50', Dist. (m): 39,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3061, Longitude: -55°01'56,635", Latitude: -20°02'12,409", Altitude (m): 259,33. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3062, Azimute: 106°03', Dist. (m): 22,02, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3062, Longitude: -55°01'55,907", Latitude: -20°02'12,607", Altitude (m): 258,342. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3063, Azimute: 42°55', Dist. (m): 23,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3063, Longitude: -55°01'55,352", Latitude: -20°02'12,043", Altitude (m): 259,896. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3064, Azimute: 70°44', Dist. (m): 55,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3064, Longitude: -55°01'53,547", Latitude: -20°02'11,447", Altitude (m): 258,533. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3065, Azimute: 151°06', Dist. (m): 73,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3065, Longitude: -55°01'52,331", Latitude: -20°02'13,530", Altitude (m): 258,025. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3066, Azimute: 135°38', Dist. (m): 23,49, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3066, Longitude: -55°01'51,766", Latitude: -20°02'14,076", Altitude (m): 257,651. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3067, Azimute: 140°59', Dist. (m): 53,11, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3067, Longitude: -55°01'50,616", Latitude: -20°02'15,418", Altitude (m): 261,28. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3068, Azimute: 75°05', Dist. (m): 74,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3068, Longitude: -55°01'48,123", Latitude: -20°02'14,791", Altitude (m): 259,146. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3069, Azimute: 354°43', Dist. (m): 37,25, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3069, Longitude: -55°01'48,241", Latitude: -20°02'13,585", Altitude (m): 259,742. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3070, Azimute: 70°18', Dist. (m): 80,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3070, Longitude: -55°01'45,640", Latitude: -20°02'12,705", Altitude (m): 257,157. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3071, Azimute: 122°48', Dist. (m): 30,08, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3071, Longitude: -55°01'44,770", Latitude: -20°02'13,235", Altitude (m): 258,014. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3072, Azimute: 171°02', Dist. (m): 36,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3072, Longitude: -55°01'44,572", Latitude: -20°02'14,422", Altitude (m): 256,864. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3073, Azimute: 148°13', Dist. (m): 49,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3073, Longitude: -55°01'43,673", Latitude: -20°02'15,794", Altitude (m): 257,449. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3074, Azimute: 217°32', Dist. (m): 32,34, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3074, Longitude: -55°01'44,351", Latitude: -20°02'16,628", Altitude (m): 256,728. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3075, Azimute: 195°45', Dist. (m): 31,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

D U C E S P

Código: D3Y-P-3075, Longitude: -55°01'44,645", Latitude: -20°02'17,613", Altitude (m): 258,528. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3076, Azimute: 167°01', Dist. (m): 23,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3076, Longitude: -55°01'44,465", Latitude: -20°02'18,351", Altitude (m): 258,083. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3077, Azimute: 161°50', Dist. (m): 26,02, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3077, Longitude: -55°01'44,186", Latitude: -20°02'19,155", Altitude (m): 261,733. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3078, Azimute: 189°29', Dist. (m): 60,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3078, Longitude: -55°01'44,530", Latitude: -20°02'21,101", Altitude (m): 257,975. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3079, Azimute: 198°28', Dist. (m): 35,02, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3079, Longitude: -55°01'44,912", Latitude: -20°02'22,181", Altitude (m): 258,557. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3080, Azimute: 184°21', Dist. (m): 27,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3080, Longitude: -55°01'44,984", Latitude: -20°02'23,074", Altitude (m): 259,222. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3081, Azimute: 124°12', Dist. (m): 24,28, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3081, Longitude: -55°01'44,293", Latitude: -20°02'23,518", Altitude (m): 257,712. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3082, Azimute: 188°30', Dist. (m): 14,15, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3082, Longitude: -55°01'44,365", Latitude: -20°02'23,973", Altitude (m): 257,952. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3083, Azimute: 271°02', Dist. (m): 38,86, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3083, Longitude: -55°01'45,702", Latitude: -20°02'23,950", Altitude (m): 258,584. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3084, Azimute: 232°17', Dist. (m): 19,76, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3084, Longitude: -55°01'46,240", Latitude: -20°02'24,343", Altitude (m): 262,508. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3085, Azimute: 166°50', Dist. (m): 28,96, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3085, Longitude: -55°01'46,013", Latitude: -20°02'25,260", Altitude (m): 258,273. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3086, Azimute: 139°40', Dist. (m): 30,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3086, Longitude: -55°01'45,341", Latitude: -20°02'26,008", Altitude (m): 258,063. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3087, Azimute: 87°49', Dist. (m): 43,77, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3087, Longitude: -55°01'43,836", Latitude: -20°02'25,954", Altitude (m): 256,201. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3088, Azimute: 150°40', Dist. (m): 35,59, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3088, Longitude: -55°01'43,236", Latitude: -20°02'26,963", Altitude (m): 259,578. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3089, Azimute: 111°33', Dist. (m): 42,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3089, Longitude: -55°01'41,870", Latitude: -20°02'27,473", Altitude (m): 258,521. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3090, Azimute: 75°36', Dist. (m): 24,75, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUEA

Código: D3Y-P-3090, Longitude: $-55^{\circ}01'41,045''$, Latitude: $-20^{\circ}02'27,273''$, Altitude (m): 257,968. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3091, Azimute: $31^{\circ}21'$, Dist. (m): 52,55, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3091, Longitude: $-55^{\circ}01'40,104''$, Latitude: $-20^{\circ}02'25,814''$, Altitude (m): 257,347. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3092, Azimute: $114^{\circ}56'$, Dist. (m): 37,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3092, Longitude: $-55^{\circ}01'38,941''$, Latitude: $-20^{\circ}02'26,325''$, Altitude (m): 257,763. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3093, Azimute: $147^{\circ}44'$, Dist. (m): 57,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3093, Longitude: $-55^{\circ}01'37,891''$, Latitude: $-20^{\circ}02'27,897''$, Altitude (m): 256,478. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3094, Azimute: $102^{\circ}24'$, Dist. (m): 24,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3094, Longitude: $-55^{\circ}01'37,078''$, Latitude: $-20^{\circ}02'28,066''$, Altitude (m): 256,079. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3095, Azimute: $179^{\circ}44'$, Dist. (m): 19,53, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3095, Longitude: $-55^{\circ}01'37,075''$, Latitude: $-20^{\circ}02'28,701''$, Altitude (m): 256,798. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3096, Azimute: $159^{\circ}33'$, Dist. (m): 28,88, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3096, Longitude: $-55^{\circ}01'36,728''$, Latitude: $-20^{\circ}02'29,581''$, Altitude (m): 257,311. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3097, Azimute: $115^{\circ}27'$, Dist. (m): 31,48, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3097, Longitude: $-55^{\circ}01'35,750''$, Latitude: $-20^{\circ}02'30,021''$, Altitude (m): 255,425. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3098, Azimute: $206^{\circ}10'$, Dist. (m): 30,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3098, Longitude: $-55^{\circ}01'36,215''$, Latitude: $-20^{\circ}02'30,915''$, Altitude (m): 256,482. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3099, Azimute: $191^{\circ}46'$, Dist. (m): 30,75, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3099, Longitude: $-55^{\circ}01'36,431''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,894''$, Altitude (m): 254,672. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3100, Azimute: $307^{\circ}03'$, Dist. (m): 15,0, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3100, Longitude: $-55^{\circ}01'36,843''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,600''$, Altitude (m): 257,6. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3101, Azimute: $327^{\circ}03'$, Dist. (m): 8,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3101, Longitude: $-55^{\circ}01'37,011''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,355''$, Altitude (m): 256,578. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3102, Azimute: $279^{\circ}44'$, Dist. (m): 31,43, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3102, Longitude: $-55^{\circ}01'38,077''$, Latitude: $-20^{\circ}02'31,182''$, Altitude (m): 257,183. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3103, Azimute: $172^{\circ}36'$, Dist. (m): 36,81, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3103, Longitude: $-55^{\circ}01'37,914''$, Latitude: $-20^{\circ}02'32,369''$, Altitude (m): 257,024. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3104, Azimute: $241^{\circ}27'$, Dist. (m): 41,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3104, Longitude: $-55^{\circ}01'39,165''$, Latitude: $-20^{\circ}02'33,012''$, Altitude (m): 261,609. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3105, Azimute: $202^{\circ}03'$, Dist. (m): 36,14, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUEAS

Código: D3Y-P-3105, Longitude: -55°01'39,632", Latitude: -20°02'34,101", Altitude (m): 259,835. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3106, Azimute: 144°57', Dist. (m): 34,78, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3106, Longitude: -55°01'38,945", Latitude: -20°02'35,027", Altitude (m): 254,803. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3107, Azimute: 160°24', Dist. (m): 17,33, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3107, Longitude: -55°01'38,745", Latitude: -20°02'35,558", Altitude (m): 259,785. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3108, Azimute: 157°59', Dist. (m): 13,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3108, Longitude: -55°01'38,568", Latitude: -20°02'35,972", Altitude (m): 259,618. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3109, Azimute: 109°59', Dist. (m): 26,81, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3109, Longitude: -55°01'37,701", Latitude: -20°02'36,270", Altitude (m): 260,121. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3110, Azimute: 90°46', Dist. (m): 13,72, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3110, Longitude: -55°01'37,229", Latitude: -20°02'36,276", Altitude (m): 261,636. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3111, Azimute: 29°26', Dist. (m): 87,33, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3111, Longitude: -55°01'35,752", Latitude: -20°02'33,803", Altitude (m): 256,834. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3112, Azimute: 137°49', Dist. (m): 26,23, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3112, Longitude: -55°01'35,146", Latitude: -20°02'34,435", Altitude (m): 255,924. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3113, Azimute: 197°45', Dist. (m): 54,89, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3113, Longitude: -55°01'35,722", Latitude: -20°02'36,135", Altitude (m): 259,672. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3114, Azimute: 138°39', Dist. (m): 56,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3114, Longitude: -55°01'34,442", Latitude: -20°02'37,510", Altitude (m): 258,214. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3115, Azimute: 91°34', Dist. (m): 27,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3115, Longitude: -55°01'33,485", Latitude: -20°02'37,535", Altitude (m): 258,183. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3116, Azimute: 56°26', Dist. (m): 21,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3116, Longitude: -55°01'32,874", Latitude: -20°02'37,152", Altitude (m): 260,566. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3117, Azimute: 66°01', Dist. (m): 61,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3117, Longitude: -55°01'30,935", Latitude: -20°02'36,337", Altitude (m): 259,683. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3118, Azimute: 191°28', Dist. (m): 26,3, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3118, Longitude: -55°01'31,115", Latitude: -20°02'37,175", Altitude (m): 255,768. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3119, Azimute: 154°20', Dist. (m): 34,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3119, Longitude: -55°01'30,599", Latitude: -20°02'38,190", Altitude (m): 255,837. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3120, Azimute: 95°52', Dist. (m): 26,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUCEP

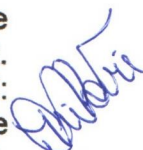
Código: D3Y-P-3120, Longitude: -55°01'29,705", Latitude: -20°02'38,277", Altitude (m): 260,891. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3121, Azimute: 84°04', Dist. (m): 50,99, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3121, Longitude: -55°01'27,960", Latitude: -20°02'38,106", Altitude (m): 255,567. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3122, Azimute: 41°22', Dist. (m): 15,7, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3122, Longitude: -55°01'27,603", Latitude: -20°02'37,723", Altitude (m): 258,708. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3123, Azimute: 338°34', Dist. (m): 46,48, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3123, Longitude: -55°01'28,187", Latitude: -20°02'36,316", Altitude (m): 253,72. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3124, Azimute: 85°13', Dist. (m): 77,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3124, Longitude: -55°01'25,540", Latitude: -20°02'36,107", Altitude (m): 254,695. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3125, Azimute: 65°27', Dist. (m): 53,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3125, Longitude: -55°01'23,878", Latitude: -20°02'35,390", Altitude (m): 253,787. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3126, Azimute: 64°31', Dist. (m): 54,98, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3126, Longitude: -55°01'22,170", Latitude: -20°02'34,621", Altitude (m): 256,891. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3127, Azimute: 121°36', Dist. (m): 45,42, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3127, Longitude: -55°01'20,839", Latitude: -20°02'35,395", Altitude (m): 253,924. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3128, Azimute: 103°56', Dist. (m): 33,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3128, Longitude: -55°01'19,718", Latitude: -20°02'35,658", Altitude (m): 258,146. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3129, Azimute: 215°42', Dist. (m): 31,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3129, Longitude: -55°01'20,350", Latitude: -20°02'36,489", Altitude (m): 254,582. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3130, Azimute: 176°23', Dist. (m): 31,83, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3130, Longitude: -55°01'20,281", Latitude: -20°02'37,522", Altitude (m): 254,302. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3131, Azimute: 226°47', Dist. (m): 33,37, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3131, Longitude: -55°01'21,118", Latitude: -20°02'38,265", Altitude (m): 254,315. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3132, Azimute: 241°35', Dist. (m): 54,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3132, Longitude: -55°01'22,754", Latitude: -20°02'39,101", Altitude (m): 254,526. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3133, Azimute: 174°59', Dist. (m): 27,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3133, Longitude: -55°01'22,671", Latitude: -20°02'39,996", Altitude (m): 254,489. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3134, Azimute: 267°13', Dist. (m): 52,72, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3134, Longitude: -55°01'24,483", Latitude: -20°02'40,079", Altitude (m): 261,9. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3135, Azimute: 184°38', Dist. (m): 26,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUCEP

Código: D3Y-P-3135, Longitude: $-55^{\circ}01'24,557''$, Latitude: $-20^{\circ}02'40,940''$, Altitude (m): 264,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3136, Azimute: $116^{\circ}42'$, Dist. (m): 39,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3136, Longitude: $-55^{\circ}01'23,333''$, Latitude: $-20^{\circ}02'41,522''$, Altitude (m): 255,727. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3137, Azimute: $89^{\circ}35'$, Dist. (m): 21,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3137, Longitude: $-55^{\circ}01'22,585''$, Latitude: $-20^{\circ}02'41,517''$, Altitude (m): 252,964. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3138, Azimute: $120^{\circ}52'$, Dist. (m): 25,53, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3138, Longitude: $-55^{\circ}01'21,831''$, Latitude: $-20^{\circ}02'41,943''$, Altitude (m): 256,041. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3139, Azimute: $96^{\circ}13'$, Dist. (m): 21,57, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3139, Longitude: $-55^{\circ}01'21,093''$, Latitude: $-20^{\circ}02'42,019''$, Altitude (m): 255,883. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3140, Azimute: $72^{\circ}57'$, Dist. (m): 21,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3140, Longitude: $-55^{\circ}01'20,382''$, Latitude: $-20^{\circ}02'41,813''$, Altitude (m): 253,527. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3141, Azimute: $95^{\circ}53'$, Dist. (m): 18,26, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3141, Longitude: $-55^{\circ}01'19,757''$, Latitude: $-20^{\circ}02'41,874''$, Altitude (m): 250,088. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3142, Azimute: $143^{\circ}20'$, Dist. (m): 23,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3142, Longitude: $-55^{\circ}01'19,271''$, Latitude: $-20^{\circ}02'42,491''$, Altitude (m): 261,473. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3143, Azimute: $117^{\circ}53'$, Dist. (m): 24,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3143, Longitude: $-55^{\circ}01'18,539''$, Latitude: $-20^{\circ}02'42,857''$, Altitude (m): 253,84. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3144, Azimute: $155^{\circ}53'$, Dist. (m): 28,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3144, Longitude: $-55^{\circ}01'18,135''$, Latitude: $-20^{\circ}02'43,710''$, Altitude (m): 251,496. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3145, Azimute: $162^{\circ}02'$, Dist. (m): 22,15, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3145, Longitude: $-55^{\circ}01'17,900''$, Latitude: $-20^{\circ}02'44,395''$, Altitude (m): 253,14. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3146, Azimute: $134^{\circ}57'$, Dist. (m): 23,24, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3146, Longitude: $-55^{\circ}01'17,334''$, Latitude: $-20^{\circ}02'44,929''$, Altitude (m): 252,663. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3147, Azimute: $156^{\circ}53'$, Dist. (m): 38,42, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3147, Longitude: $-55^{\circ}01'16,815''$, Latitude: $-20^{\circ}02'46,078''$, Altitude (m): 253,89. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3148, Azimute: $270^{\circ}00'$, Dist. (m): 18,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3148, Longitude: $-55^{\circ}01'17,445''$, Latitude: $-20^{\circ}02'46,076''$, Altitude (m): 252,51. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3149, Azimute: $201^{\circ}02'$, Dist. (m): 80,56, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3149, Longitude: $-55^{\circ}01'18,440''$, Latitude: $-20^{\circ}02'48,521''$, Altitude (m): 250,726. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3150, Azimute: $182^{\circ}33'$, Dist. (m): 31,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUBAP

Código: D3Y-P-3150, Longitude: $-55^{\circ}01'18,489''$, Latitude: $-20^{\circ}02'49,554''$, Altitude (m): 250,633. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3151, Azimute: $148^{\circ}38'$, Dist. (m): 45,3, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3151, Longitude: $-55^{\circ}01'17,678''$, Latitude: $-20^{\circ}02'50,812''$, Altitude (m): 255,656. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3152, Azimute: $100^{\circ}46'$, Dist. (m): 26,0, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3152, Longitude: $-55^{\circ}01'16,799''$, Latitude: $-20^{\circ}02'50,970''$, Altitude (m): 254,398. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3153, Azimute: $56^{\circ}03'$, Dist. (m): 35,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3153, Longitude: $-55^{\circ}01'15,780''$, Latitude: $-20^{\circ}02'50,322''$, Altitude (m): 252,135. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3154, Azimute: $147^{\circ}09'$, Dist. (m): 7,5, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3154, Longitude: $-55^{\circ}01'15,640''$, Latitude: $-20^{\circ}02'50,527''$, Altitude (m): 252,571. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3155, Azimute: $175^{\circ}00'$, Dist. (m): 38,03, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3155, Longitude: $-55^{\circ}01'15,526''$, Latitude: $-20^{\circ}02'51,759''$, Altitude (m): 254,893. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3156, Azimute: $121^{\circ}32'$, Dist. (m): 25,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3156, Longitude: $-55^{\circ}01'14,788''$, Latitude: $-20^{\circ}02'52,187''$, Altitude (m): 255,476. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3157, Azimute: $59^{\circ}23'$, Dist. (m): 19,45, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3157, Longitude: $-55^{\circ}01'14,212''$, Latitude: $-20^{\circ}02'51,865''$, Altitude (m): 251,359. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3158, Azimute: $31^{\circ}59'$, Dist. (m): 29,08, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3158, Longitude: $-55^{\circ}01'13,682''$, Latitude: $-20^{\circ}02'51,063''$, Altitude (m): 252,474. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3159, Azimute: $101^{\circ}05'$, Dist. (m): 9,27, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3159, Longitude: $-55^{\circ}01'13,369''$, Latitude: $-20^{\circ}02'51,121''$, Altitude (m): 252,275. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3160, Azimute: $142^{\circ}32'$, Dist. (m): 47,92, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3160, Longitude: $-55^{\circ}01'12,366''$, Latitude: $-20^{\circ}02'52,358''$, Altitude (m): 250,915. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3161, Azimute: $185^{\circ}34'$, Dist. (m): 17,06, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3161, Longitude: $-55^{\circ}01'12,423''$, Latitude: $-20^{\circ}02'52,910''$, Altitude (m): 255,053. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3162, Azimute: $114^{\circ}16'$, Dist. (m): 20,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3162, Longitude: $-55^{\circ}01'11,792''$, Latitude: $-20^{\circ}02'53,179''$, Altitude (m): 255,308. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3163, Azimute: $96^{\circ}07'$, Dist. (m): 46,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3163, Longitude: $-55^{\circ}01'10,185''$, Latitude: $-20^{\circ}02'53,342''$, Altitude (m): 255,517. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3164, Azimute: $27^{\circ}24'$, Dist. (m): 29,86, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3164, Longitude: $-55^{\circ}01'09,712''$, Latitude: $-20^{\circ}02'52,480''$, Altitude (m): 254,422. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3165, Azimute: $320^{\circ}09'$, Dist. (m): 40,09, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:



DUCEAP

Código: D3Y-P-3165, Longitude: -55°01'10,596", Latitude: -20°02'51,479", Altitude (m): 251,879. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3166, Azimute: 22°27', Dist. (m): 50,21, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3166, Longitude: -55°01'09,936", Latitude: -20°02'49,970", Altitude (m): 251,338. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3167, Azimute: 17°17', Dist. (m): 63,48, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3167, Longitude: -55°01'09,287", Latitude: -20°02'47,999", Altitude (m): 251,834. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3168, Azimute: 69°48', Dist. (m): 38,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3168, Longitude: -55°01'08,058", Latitude: -20°02'47,572", Altitude (m): 251,948. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3169, Azimute: 56°20', Dist. (m): 49,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3169, Longitude: -55°01'06,636", Latitude: -20°02'46,677", Altitude (m): 252,392. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3170, Azimute: 114°45', Dist. (m): 21,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3170, Longitude: -55°01'05,959", Latitude: -20°02'46,972", Altitude (m): 251,906. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3171, Azimute: 138°19', Dist. (m): 34,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3171, Longitude: -55°01'05,180", Latitude: -20°02'47,799", Altitude (m): 252,526. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3172, Azimute: 171°27', Dist. (m): 52,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3172, Longitude: -55°01'04,910", Latitude: -20°02'49,497", Altitude (m): 249,353. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3173, Azimute: 138°34', Dist. (m): 59,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3173, Longitude: -55°01'03,558", Latitude: -20°02'50,945", Altitude (m): 253,264. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3174, Azimute: 41°30', Dist. (m): 52,23, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3174, Longitude: -55°01'02,367", Latitude: -20°02'49,673", Altitude (m): 251,005. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3175, Azimute: 115°58', Dist. (m): 9,76, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3175, Longitude: -55°01'02,065", Latitude: -20°02'49,812", Altitude (m): 250,202. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3176, Azimute: 154°25', Dist. (m): 59,93, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3176, Longitude: -55°01'01,175", Latitude: -20°02'51,570", Altitude (m): 248,848. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3177, Azimute: 117°57', Dist. (m): 28,92, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3177, Longitude: -55°01'00,296", Latitude: -20°02'52,011", Altitude (m): 250,779. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3178, Azimute: 81°36', Dist. (m): 72,09, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3178, Longitude: -55°00'57,842", Latitude: -20°02'51,669", Altitude (m): 249,581. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3179, Azimute: 140°34', Dist. (m): 22,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3179, Longitude: -55°00'57,340", Latitude: -20°02'52,246", Altitude (m): 249,748. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3180, Azimute: 124°10', Dist. (m): 35,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

Alfonso

R

[Signature]

DUCEAP

Código: D3Y-P-3180, Longitude: -55°00'56,316", Latitude: -20°02'52,903", Altitude (m): 248,748. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3181, Azimute: 153°03', Dist. (m): 18,59, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3181, Longitude: -55°00'56,026", Latitude: -20°02'53,442", Altitude (m): 248,299. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3182, Azimute: 227°03', Dist. (m): 56,84, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3182, Longitude: -55°00'57,458", Latitude: -20°02'54,701", Altitude (m): 252,509. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3183, Azimute: 147°39', Dist. (m): 49,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3183, Longitude: -55°00'56,545", Latitude: -20°02'56,064", Altitude (m): 247,979. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3184, Azimute: 229°53', Dist. (m): 37,95, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3184, Longitude: -55°00'57,544", Latitude: -20°02'56,859", Altitude (m): 247,783. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3185, Azimute: 182°47', Dist. (m): 28,05, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3185, Longitude: -55°00'57,591", Latitude: -20°02'57,770", Altitude (m): 250,026. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3186, Azimute: 180°29', Dist. (m): 33,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3186, Longitude: -55°00'57,601", Latitude: -20°02'58,867", Altitude (m): 248,939. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3187, Azimute: 154°09', Dist. (m): 26,99, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3187, Longitude: -55°00'57,196", Latitude: -20°02'59,657", Altitude (m): 248,585. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3188, Azimute: 215°04', Dist. (m): 51,52, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3188, Longitude: -55°00'58,215", Latitude: -20°03'01,028", Altitude (m): 249,974. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3189, Azimute: 166°07', Dist. (m): 47,36, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3189, Longitude: -55°00'57,824", Latitude: -20°03'02,523", Altitude (m): 248,832. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3190, Azimute: 124°26', Dist. (m): 44,37, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3190, Longitude: -55°00'56,565", Latitude: -20°03'03,339", Altitude (m): 251,756. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3191, Azimute: 55°50', Dist. (m): 48,53, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3191, Longitude: -55°00'55,183", Latitude: -20°03'02,453", Altitude (m): 249,681. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3192, Azimute: 47°21', Dist. (m): 62,15, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3192, Longitude: -55°00'53,610", Latitude: -20°03'01,084", Altitude (m): 251,705. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3193, Azimute: 353°37', Dist. (m): 32,43, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3193, Longitude: -55°00'53,734", Latitude: -20°03'00,036", Altitude (m): 251,671. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3194, Azimute: 355°21', Dist. (m): 40,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3194, Longitude: -55°00'53,846", Latitude: -20°02'58,734", Altitude (m): 247,843. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3195, Azimute: 86°34', Dist. (m): 30,8, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUEPA

Código: D3Y-P-3195, Longitude: $-55^{\circ}00'52,788''$, Latitude: $-20^{\circ}02'58,674''$, Altitude (m): 250,145. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3196, Azimute: $35^{\circ}41'$, Dist. (m): 29,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3196, Longitude: $-55^{\circ}00'52,202''$, Latitude: $-20^{\circ}02'57,903''$, Altitude (m): 249,492. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3197, Azimute: $11^{\circ}36'$, Dist. (m): 55,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3197, Longitude: $-55^{\circ}00'51,820''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,146''$, Altitude (m): 246,774. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3198, Azimute: $87^{\circ}31'$, Dist. (m): 45,58, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3198, Longitude: $-55^{\circ}00'50,253''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,082''$, Altitude (m): 247,823. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3199, Azimute: $134^{\circ}03'$, Dist. (m): 42,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3199, Longitude: $-55^{\circ}00'49,192''$, Latitude: $-20^{\circ}02'57,052''$, Altitude (m): 248,931. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3200, Azimute: $201^{\circ}37'$, Dist. (m): 12,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3200, Longitude: $-55^{\circ}00'49,351''$, Latitude: $-20^{\circ}02'57,431''$, Altitude (m): 250,773. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3201, Azimute: $296^{\circ}08'$, Dist. (m): 37,84, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3201, Longitude: $-55^{\circ}00'50,520''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,889''$, Altitude (m): 250,302. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3202, Azimute: $240^{\circ}45'$, Dist. (m): 25,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3202, Longitude: $-55^{\circ}00'51,299''$, Latitude: $-20^{\circ}02'57,301''$, Altitude (m): 249,377. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3203, Azimute: $153^{\circ}33'$, Dist. (m): 31,32, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3203, Longitude: $-55^{\circ}00'50,819''$, Latitude: $-20^{\circ}02'58,213''$, Altitude (m): 246,792. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3204, Azimute: $204^{\circ}55'$, Dist. (m): 33,17, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3204, Longitude: $-55^{\circ}00'51,300''$, Latitude: $-20^{\circ}02'59,191''$, Altitude (m): 249,034. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3205, Azimute: $136^{\circ}32'$, Dist. (m): 29,11, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3205, Longitude: $-55^{\circ}00'50,611''$, Latitude: $-20^{\circ}02'59,878''$, Altitude (m): 249,029. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3206, Azimute: $193^{\circ}58'$, Dist. (m): 25,16, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3206, Longitude: $-55^{\circ}00'50,820''$, Latitude: $-20^{\circ}03'00,672''$, Altitude (m): 248,898. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3207, Azimute: $175^{\circ}24'$, Dist. (m): 21,81, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3207, Longitude: $-55^{\circ}00'50,760''$, Latitude: $-20^{\circ}03'01,379''$, Altitude (m): 248,806. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3208, Azimute: $166^{\circ}43'$, Dist. (m): 24,04, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3208, Longitude: $-55^{\circ}00'50,570''$, Latitude: $-20^{\circ}03'02,140''$, Altitude (m): 251,743. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3209, Azimute: $145^{\circ}57'$, Dist. (m): 27,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3209, Longitude: $-55^{\circ}00'50,038''$, Latitude: $-20^{\circ}03'02,884''$, Altitude (m): 250,97. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3210, Azimute: $76^{\circ}44'$, Dist. (m): 46,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

DUEAS

Código: D3Y-P-3210, Longitude: -55°00'48,494", Latitude: -20°03'02,540", Altitude (m): 249,425. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3211, Azimute: 146°10', Dist. (m): 39,42, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3211, Longitude: -55°00'47,739", Latitude: -20°03'03,605", Altitude (m): 249,208. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3212, Azimute: 62°40', Dist. (m): 46,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3212, Longitude: -55°00'46,305", Latitude: -20°03'02,905", Altitude (m): 248,253. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3213, Azimute: 76°04', Dist. (m): 40,51, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3213, Longitude: -55°00'44,952", Latitude: -20°03'02,588", Altitude (m): 248,211. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3214, Azimute: 157°58', Dist. (m): 62,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3214, Longitude: -55°00'44,151", Latitude: -20°03'04,459", Altitude (m): 252,267. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3215, Azimute: 163°54', Dist. (m): 22,85, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3215, Longitude: -55°00'43,933", Latitude: -20°03'05,173", Altitude (m): 248,59. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3216, Azimute: 178°18', Dist. (m): 61,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3216, Longitude: -55°00'43,870", Latitude: -20°03'07,185", Altitude (m): 249,737. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3217, Azimute: 224°44', Dist. (m): 55,44, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3217, Longitude: -55°00'45,225", Latitude: -20°03'08,477", Altitude (m): 251,038. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3218, Azimute: 199°09', Dist. (m): 47,37, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3218, Longitude: -55°00'45,760", Latitude: -20°03'09,932", Altitude (m): 248,002. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3219, Azimute: 98°06', Dist. (m): 29,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3219, Longitude: -55°00'44,750", Latitude: -20°03'10,068", Altitude (m): 248,14. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3220, Azimute: 160°35', Dist. (m): 63,51, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3220, Longitude: -55°00'44,024", Latitude: -20°03'12,016", Altitude (m): 247,596. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3221, Azimute: 161°19', Dist. (m): 38,5, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3221, Longitude: -55°00'43,600", Latitude: -20°03'13,202", Altitude (m): 247,751. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3222, Azimute: 289°19', Dist. (m): 40,9, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3222, Longitude: -55°00'44,928", Latitude: -20°03'12,762", Altitude (m): 248,541. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3223, Azimute: 212°07', Dist. (m): 79,06, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3223, Longitude: -55°00'46,375", Latitude: -20°03'14,939", Altitude (m): 246,866. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3224, Azimute: 222°55', Dist. (m): 65,47, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3224, Longitude: -55°00'47,909", Latitude: -20°03'16,498", Altitude (m): 246,805. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3225, Azimute: 221°23', Dist. (m): 53,49, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DUBAP

Código: D3Y-P-3225, Longitude: $-55^{\circ}00'49,126''$, Latitude: $-20^{\circ}03'17,803''$, Altitude (m): 249,195. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3226, Azimute: $216^{\circ}18'$, Dist. (m): 79,75, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3226, Longitude: $-55^{\circ}00'50,751''$, Latitude: $-20^{\circ}03'19,893''$, Altitude (m): 245,632. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3227, Azimute: $158^{\circ}35'$, Dist. (m): 43,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3227, Longitude: $-55^{\circ}00'50,204''$, Latitude: $-20^{\circ}03'21,211''$, Altitude (m): 244,494. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3228, Azimute: $203^{\circ}17'$, Dist. (m): 30,13, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3228, Longitude: $-55^{\circ}00'50,614''$, Latitude: $-20^{\circ}03'22,111''$, Altitude (m): 248,727. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3229, Azimute: $226^{\circ}10'$, Dist. (m): 42,94, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3229, Longitude: $-55^{\circ}00'51,680''$, Latitude: $-20^{\circ}03'23,078''$, Altitude (m): 248,282. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3230, Azimute: $183^{\circ}13'$, Dist. (m): 63,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3230, Longitude: $-55^{\circ}00'51,803''$, Latitude: $-20^{\circ}03'25,141''$, Altitude (m): 243,849. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3231, Azimute: $112^{\circ}10'$, Dist. (m): 24,7, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3231, Longitude: $-55^{\circ}00'51,016''$, Latitude: $-20^{\circ}03'25,444''$, Altitude (m): 245,769. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3232, Azimute: $156^{\circ}02'$, Dist. (m): 42,07, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3232, Longitude: $-55^{\circ}00'50,428''$, Latitude: $-20^{\circ}03'26,694''$, Altitude (m): 250,218. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3233, Azimute: $76^{\circ}57'$, Dist. (m): 45,25, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3233, Longitude: $-55^{\circ}00'48,911''$, Latitude: $-20^{\circ}03'26,362''$, Altitude (m): 248,189. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3234, Azimute: $163^{\circ}50'$, Dist. (m): 23,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3234, Longitude: $-55^{\circ}00'48,689''$, Latitude: $-20^{\circ}03'27,086''$, Altitude (m): 244,893. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3235, Azimute: $106^{\circ}04'$, Dist. (m): 30,54, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3235, Longitude: $-55^{\circ}00'47,679''$, Latitude: $-20^{\circ}03'27,361''$, Altitude (m): 245,699. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3236, Azimute: $137^{\circ}57'$, Dist. (m): 24,56, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3236, Longitude: $-55^{\circ}00'47,113''$, Latitude: $-20^{\circ}03'27,954''$, Altitude (m): 241,313. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3237, Azimute: $69^{\circ}11'$, Dist. (m): 23,03, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3237, Longitude: $-55^{\circ}00'46,372''$, Latitude: $-20^{\circ}03'27,688''$, Altitude (m): 245,517. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3238, Azimute: $127^{\circ}45'$, Dist. (m): 40,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3238, Longitude: $-55^{\circ}00'45,264''$, Latitude: $-20^{\circ}03'28,499''$, Altitude (m): 245,39. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3239, Azimute: $162^{\circ}40'$, Dist. (m): 35,31, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3239, Longitude: $-55^{\circ}00'44,902''$, Latitude: $-20^{\circ}03'29,595''$, Altitude (m): 244,98. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3240, Azimute: $208^{\circ}10'$, Dist. (m): 46,09, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

Apri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Código: D3Y-P-3240, Longitude: -55°00'45,651", Latitude: -20°03'30,916", Altitude (m): 246,693. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3241, Azimute: 181°06', Dist. (m): 25,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3241, Longitude: -55°00'45,668", Latitude: -20°03'31,753", Altitude (m): 244,787. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3242, Azimute: 199°35', Dist. (m): 65,97, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3242, Longitude: -55°00'46,429", Latitude: -20°03'33,774", Altitude (m): 244,373. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3243, Azimute: 148°24', Dist. (m): 42,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3243, Longitude: -55°00'45,670", Latitude: -20°03'34,940", Altitude (m): 243,658. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3244, Azimute: 231°56', Dist. (m): 27,68, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3244, Longitude: -55°00'46,420", Latitude: -20°03'35,495", Altitude (m): 243,598. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3245, Azimute: 160°10', Dist. (m): 17,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3245, Longitude: -55°00'46,214", Latitude: -20°03'36,035", Altitude (m): 243,976. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3246, Azimute: 192°09', Dist. (m): 42,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3246, Longitude: -55°00'46,523", Latitude: -20°03'37,390", Altitude (m): 243,836. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3247, Azimute: 299°46', Dist. (m): 20,56, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3247, Longitude: -55°00'47,137", Latitude: -20°03'37,058", Altitude (m): 244,086. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3248, Azimute: 270°12', Dist. (m): 17,67, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3248, Longitude: -55°00'47,745", Latitude: -20°03'37,056", Altitude (m): 243,769. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3249, Azimute: 343°20', Dist. (m): 20,99, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3249, Longitude: -55°00'47,952", Latitude: -20°03'36,402", Altitude (m): 244,076. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3250, Azimute: 300°06', Dist. (m): 32,18, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3250, Longitude: -55°00'48,910", Latitude: -20°03'35,877", Altitude (m): 243,594. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3251, Azimute: 302°53', Dist. (m): 33,19, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3251, Longitude: -55°00'49,869", Latitude: -20°03'35,291", Altitude (m): 250,316. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3252, Azimute: 239°57', Dist. (m): 59,08, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3252, Longitude: -55°00'51,629", Latitude: -20°03'36,253", Altitude (m): 244,038. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3253, Azimute: 209°46', Dist. (m): 42,73, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3253, Longitude: -55°00'52,359", Latitude: -20°03'37,459", Altitude (m): 243,206. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3254, Azimute: 153°21', Dist. (m): 26,83, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3254, Longitude: -55°00'51,945", Latitude: -20°03'38,239", Altitude (m): 241,902. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3255, Azimute: 244°41', Dist. (m): 15,69, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Código: D3Y-P-3255, Longitude: -55°00'52,433", Latitude: -20°03'38,457", Altitude (m): 241,978. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3256, Azimute: 187°18', Dist. (m): 22,39, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3256, Longitude: -55°00'52,531", Latitude: -20°03'39,179", Altitude (m): 245,483. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3257, Azimute: 99°44', Dist. (m): 29,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3257, Longitude: -55°00'51,544", Latitude: -20°03'39,339", Altitude (m): 245,189. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3258, Azimute: 43°04', Dist. (m): 56,12, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3258, Longitude: -55°00'50,225", Latitude: -20°03'38,006", Altitude (m): 242,619. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3259, Azimute: 145°67', Dist. (m): 24,61, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3259, Longitude: -55°00'49,751", Latitude: -20°03'38,669", Altitude (m): 243,58. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3260, Azimute: 144°11', Dist. (m): 23,4, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3260, Longitude: -55°00'49,280", Latitude: -20°03'39,286", Altitude (m): 245,615. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3261, Azimute: 120°19', Dist. (m): 49,52, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3261, Longitude: -55°00'47,809", Latitude: -20°03'40,099", Altitude (m): 244,1. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3262, Azimute: 67°42', Dist. (m): 38,82, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3262, Longitude: -55°00'46,573", Latitude: -20°03'39,620", Altitude (m): 242,91. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3263, Azimute: 87°57', Dist. (m): 40,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3263, Longitude: -55°00'45,175", Latitude: -20°03'39,573", Altitude (m): 242,818. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3265, Azimute: 112°41', Dist. (m): 66,65, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3265, Longitude: -55°00'43,059", Latitude: -20°03'40,409", Altitude (m): 242,466. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3264, Azimute: 274°54', Dist. (m): 20,1, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3264, Longitude: -55°00'43,748", Latitude: -20°03'40,353", Altitude (m): 242,826. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3266, Azimute: 255°49', Dist. (m): 37,87, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3266, Longitude: -55°00'45,005", Latitude: -20°03'40,653", Altitude (m): 242,961. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3267, Azimute: 224°37', Dist. (m): 34,7, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3267, Longitude: -55°00'45,844", Latitude: -20°03'41,456", Altitude (m): 243,639. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3268, Azimute: 175°48', Dist. (m): 22,26, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3268, Longitude: -55°00'45,788", Latitude: -20°03'42,178", Altitude (m): 243,112. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3269, Azimute: 113°36', Dist. (m): 20,96, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3269, Longitude: -55°00'45,127", Latitude: -20°03'42,451", Altitude (m): 242,12. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3270, Azimute: 187°08', Dist. (m): 40,63, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE:

Código: D3Y-P-3270, Longitude: $-55^{\circ}00'45,301''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,762''$, Altitude (m): 243,311. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3271, Azimute: $302^{\circ}56'$, Dist. (m): 37,22, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3271, Longitude: $-55^{\circ}00'46,376''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,104''$, Altitude (m): 242,318. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3272, Azimute: $306^{\circ}17'$, Dist. (m): 58,87, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3272, Longitude: $-55^{\circ}00'48,009''$, Latitude: $-20^{\circ}03'41,971''$, Altitude (m): 242,873. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3273, Azimute: $244^{\circ}03'$, Dist. (m): 35,93, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3273, Longitude: $-55^{\circ}00'49,121''$, Latitude: $-20^{\circ}03'42,482''$, Altitude (m): 243,111. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3274, Azimute: $187^{\circ}54'$, Dist. (m): 27,66, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3274, Longitude: $-55^{\circ}00'49,252''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,373''$, Altitude (m): 242,284. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3275, Azimute: $282^{\circ}32'$, Dist. (m): 46,29, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3275, Longitude: $-55^{\circ}00'50,807''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,046''$, Altitude (m): 244,465. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3276, Azimute: $229^{\circ}34'$, Dist. (m): 39,74, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3276, Longitude: $-55^{\circ}00'51,848''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,884''$, Altitude (m): 241,726. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3277, Azimute: $206^{\circ}21'$, Dist. (m): 33,64, Confrontações: margem direita do Córrego Indaía, a jusante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3277, Longitude: $-55^{\circ}00'52,362''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,864''$, Altitude (m): 241,21. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3278, Azimute: $252^{\circ}16'$, Dist. (m): 27,49, Confrontações: Confluência. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3278, Longitude: $-55^{\circ}00'53,263''$, Latitude: $-20^{\circ}03'45,136''$, Altitude (m): 243,628. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3279, Azimute: $240^{\circ}53'$, Dist. (m): 26,24, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3279, Longitude: $-55^{\circ}00'54,052''$, Latitude: $-20^{\circ}03'45,551''$, Altitude (m): 243,093. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3280, Azimute: $321^{\circ}45'$, Dist. (m): 22,2, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3280, Longitude: $-55^{\circ}00'54,525''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,984''$, Altitude (m): 243,362. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-1800, Azimute: $287^{\circ}47'$, Dist. (m): 61,77, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-V-1800, Longitude: $-55^{\circ}00'56,549''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,370''$, Altitude (m): 243,685. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3282, Azimute: $274^{\circ}17'$, Dist. (m): 170,73, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3282, Longitude: $-55^{\circ}01'02,408''$, Latitude: $-20^{\circ}03'43,955''$, Altitude (m): 245,431. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-P-3283, Azimute: $266^{\circ}28'$, Dist. (m): 92,49, Confrontações: margem esquerda do Córrego da Anta, a montante. VÉRTICE: Código: D3Y-P-3283, Longitude: $-55^{\circ}01'05,585''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,140''$, Altitude (m): 246,847. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-V-0140, Azimute: $134^{\circ}42'$, Dist. (m): 31,65, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-V-0140, Longitude: $-55^{\circ}01'04,811''$, Latitude: $-20^{\circ}03'44,864''$, Altitude (m): 246,534. SEGMENTO VANTE: Código:

D U C E S P

CRO-M-0149, Azimute: $136^{\circ}11'$, Dist. (m): 19,52, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-0149, Longitude: $-55^{\circ}01'04,346''$, Latitude: $-20^{\circ}03'45,322''$, Altitude (m): 247,123. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-M-0153, Azimute: $136^{\circ}07'$, Dist. (m): 608,18, Confrontações: CNS:06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-0153, Longitude: $-55^{\circ}00'49,841''$, Latitude: $-20^{\circ}03'59,579''$, Altitude (m): 261,732. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-M-0152, Azimute: $216^{\circ}51'$, Dist. (m): 558,9, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-0152, Longitude: $-55^{\circ}01'01,379''$, Latitude: $-20^{\circ}04'14,120''$, Altitude (m): 283,102. SEGMENTO VANTE: Código: CRO-M-0151, Azimute: $197^{\circ}00'$, Dist. (m): 1957,83, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: CRO-M-0151, Longitude: $-55^{\circ}01'20,787''$, Latitude: $-20^{\circ}05'14,066''$, Altitude (m): 325,228. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1017, Azimute: $233^{\circ}43'$, Dist. (m): 2876,49, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 9.140 e 13.353) Fazenda São João, Código do INCRA: 911... VÉRTICE: Código: AAK-M-1017, Longitude: $-55^{\circ}02'40,609''$, Latitude: $-20^{\circ}06'09,405''$, Altitude (m): 307,545. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1016, Azimute: $327^{\circ}11'$, Dist. (m): 1198,2, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 13.632) Fazenda Córrego Limpo, Código do INCRA: 911.038... VÉRTICE: Código: AAK-M-1016, Longitude: $-55^{\circ}03'02,951''$, Latitude: $-20^{\circ}05'36,655''$, Altitude (m): 323,663. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1015, Azimute: $356^{\circ}36'$, Dist. (m): 987,47, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 13.632) Fazenda Córrego Limpo, Código do INCRA: 911.038... VÉRTICE: Código: AAK-M-1015, Longitude: $-55^{\circ}03'04,966''$, Latitude: $-20^{\circ}05'04,602''$, Altitude (m): 348,112. SEGMENTO VANTE: Código: AAK-M-1014, Azimute: $356^{\circ}23'$, Dist. (m): 1074,71, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 13.632) Fazenda Córrego Limpo, Código do INCRA: 911.038... VÉRTICE: Código: AAK-M-1014, Longitude: $-55^{\circ}03'07,293''$, Latitude: $-20^{\circ}04'29,725''$, Altitude (m): 347,681. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0453, Azimute: $03^{\circ}43'$, Dist. (m): 2144,36, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 1.013 e 932) Fazenda São Judas Tadeu, Código do INCRA:.. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0453, Longitude: $-55^{\circ}03'02,498''$, Latitude: $-20^{\circ}03'20,144''$, Altitude (m): 353,418. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0454, Azimute: $64^{\circ}00'$, Dist. (m): 1639,84, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 1.013 e 932) Fazenda São Judas Tadeu, Código do INCRA:.. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0454, Longitude: $-55^{\circ}02'11,778''$, Latitude: $-20^{\circ}02'56,773''$, Altitude (m): 275,075. SEGMENTO VANTE: Código: AF3-M-1756, Azimute: $321^{\circ}46'$, Dist. (m): 747,87, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 1.013 e 932) Fazenda São Judas Tadeu, Código do INCRA:.. VÉRTICE: Código: AF3-M-1756, Longitude: $-55^{\circ}02'27,698''$, Latitude: $-20^{\circ}02'27,666''$, Altitude (m): 295,52. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0455, Azimute: $323^{\circ}05'$, Dist. (m): 1210,18, Confrontações: CNS: 06.313-1 (Mat. 2.523) Fazenda Mandacarú. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0455, Longitude: $-55^{\circ}02'52,701''$, Latitude: $-20^{\circ}03'06,198''$, Altitude (m): 288,525. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-M-0456, Azimute: $72^{\circ}18'$, Dist. (m): 11,44, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-M-0456, Longitude: $-55^{\circ}02'52,326''$, Latitude: -

20°02'06,085", Altitude (m): 288,579; SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0032, Azimute: 71°40', Dist. (m): 1058,79, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0032, Longitude: -55°02'17,743", Latitude: -20°01'55,262", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0031, Azimute: 43°39', Dist. (m): 156,27, Confrontações: Corredor Municipal. VÉRTICE: Código: D3Y-V-0031, Longitude: -55°02'14,031", Latitude: -20°01'51,586", Altitude (m): 289,77. SEGMENTO VANTE: Código: D3Y-V-0030, Azimute: 73°59', Dist. (m): 63,98, Confrontações: Corredor Municipal. ART nº 11557853. Responsável Técnico: Oldemar Rodrigues, Geógrafo – CREA nº 7071/D-MS. Código de Credenciamento: FHR.

AV-1/7.026 - Procede-se a presente averbação nos termos da AV-1/49 (07.08.2006) deste ofício, para fazer constar a existência da Reserva Legal de 20% no imóvel objeto desta, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal em conformidade das Leis 4.771/65 e 7.803/89, cujo teor tem pleno conhecimento.

AV-2/7.026 - CCIR/NIRF. Procede-se a presente averbação nos termos da AV-125/49 (26.10.2016) deste ofício, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula esta inscrito no CCIR/INCRA (2010/2014) sob o código: 911.038.008.907-9; área total: 2.321.6000ha; módulo rural: 29.9283ha; nº de módulos rurais: 61,39; módulo fiscal: 0,00ha; nº de módulos fiscais: 66,3300; FMP: 2,00ha. Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 0.733.542-3.

AV-3/7.026 - Protocolo nº 11.913 de 29.09.2016. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário e nos termos do decreto 4.449/02, alterado pelo decreto nº 5.570/05, que regulamentou a Lei nº 10.267/01, para constar que área do imóvel objeto desta matrícula foi demarcada, sendo tal demarcação objeto da certificação com o código nº b8fb42a9-9467-480b-b758-4f4b09332a33, do INCRA na data de 12 de agosto de 2.014 pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, certificando que a poligonal referente ao memorial descritivo/mapa não se sobrepõe, até então, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado. Selo Digital nº AMT69538-272.

AV-4/7.026 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula é distribuída da seguinte forma: TEREZA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 52,08% do imóvel; TERESA CRISTINA CORPA VENDRAMINI, retro qualificada, com a parte ideal de 10,42% do imóvel; ORLANDO VENDRAMINI NETO casado com ANA MARIA RODRIGUES VENDRAMINI, retro qualificados, com a parte ideal de 18,75% do imóvel e VANDERLY VENDRAMINI JUNIOR, retro qualificado, com a parte ideal de 18,75% do imóvel. -***

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Quadro – Resumo dos bens avaliados de **ORLANDO VENDRAMINI NETO**:

Nº	BEM	VALOR
1	18,75% do Imóvel registrado sob Matrícula nº 7.025	R\$ 4.307,00
2	18,75% do Imóvel registrado sob Matrícula nº 7.026	R\$ 52.155,00
TOTAL		R\$ 56.462,00

Assim, examinados todos os documentos, efetuadas as verificações de praxe sobre a autenticidade dos documentos apresentados, concluímos e firmamos o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, do que damos fé.

Presidente Prudente/SP, 17 de fevereiro de 2022.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

GEISSON NARDI
CRC/MT 010615/O-2

2º OFÍCIO
SINOP-MT

JEFERSON DOS SANTOS CAMARGO
CRC/MT 019787/O-8

2º OFÍCIO
SINOP-MT

MARILENE VALERIO CAMPOS DE BARROS
CRC/MT 013146/O-5

2º OFÍCIO
SINOP-MT
 Selo do Cartório Digital
 O Ofício - Sinop - MT
 Selo do Cartório Digital
 O Ofício - Sinop - MT
 Selo do Cartório Digital
 O Ofício - Sinop - MT

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Danielle Bueno Fernandes Navarini
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
JEFERSON DOS SANTOS CAMARGO.....

Selo BTG11196 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,90
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend>.
SAMARA
Dou fe. Sinop-MT, 09 de Junho de 2022
Samarara
SAMARA TABONI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUX.



2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Danielle Bueno Fernandes Navarini
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
MARILENE VALERIO CAMPOS DE BARROS.....

Selo BTG11197 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,90
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend>.
SAMARA
Dou fe. Sinop-MT, 09 de Junho de 2022
Samarara
SAMARA TABONI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUX.



2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Danielle Bueno Fernandes Navarini
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
GEISSON NARDI.....

Selo BTG11195 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,90
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend>.
SAMARA
Dou fe. Sinop-MT, 09 de Junho de 2022
Samarara
SAMARA TABONI DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUX.

